

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.021

SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS

CNPJ nº 51.245.355/0001-81

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, reuniram-se os membros titulares do Conselho Deliberativo da Sociedade Previdenciária Rumos ("Sociedade"), com sede social sita à Alameda Itapecuru, 506/Parte, Alphaville, no município de Barueri, Estado de São Paulo, acompanhados dos membros titulares do Conselho Fiscal da Sociedade, dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade e dos Srs. Sátyro Teixeira, Felipe Miranda e Luiz Felipe dos Santos, representantes da empresa Towers Watson Consultoria Ltda. ("Towers"), que presta serviços terceirizados de atuária para a Sociedade. A reunião foi realizada por videoconferência, conforme prevê o Art. 8º do Regimento do Conselho Deliberativo. Juntou-se também à videoconferência, sem direito a voto, o Sr. Carlos Walter Hentschke, membro suplente do Conselho Deliberativo da Sociedade. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Roberto Hun, que designou a mim, Alexandre Garcia de

Carvalho, para servir como Secretário da Mesa. Verificado o quórum para início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que, conforme era do conhecimento de todos, a Ordem do Dia consistia dos seguintes itens: a) aprovação do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa; b) revisão da qualificação, habilitação e certificação de dirigentes; c) aprovação do cronograma e ordens do dia de reuniões ordinárias; d) aprovação da manifestação do Conselho Fiscal; e) aprovação de hipóteses e métodos atuariais; f) aprovação das Políticas de Investimentos; g) revisão do desempenho dos investimentos; h) revisão da execução orçamentária; i) revisão da situação de ações e projetos; e j) aprendizados Congresso Abrapp 2021. O Sr. Presidente colocou assim em discussão o item "a" da Ordem do Dia. Pedi a palavra e discorri sobre os principais aspectos da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Sociedade, tais como a atualização da razão social da entidade, adequação aos normativos mais recentes e disciplinamento do uso do fundo administrativo quando da criação, fusão, cisão e transferência da administração de planos, bem como quando das entradas e saídas de patrocinadores, entre outros aprimoramentos, tudo conforme documentado na Nota 26/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência para a sua preparação prévia. Esclarecidas todas as suas questões, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Sociedade, que faz parte

integrante desta ata, e solicitar da Diretoria Executiva a sua ampla e tempestiva divulgação. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade, solicitar o arquivamento da referida Nota 26/2021 para futuras consultas que se façam necessárias. Retomei a palavra e sugeri ao Sr. Presidente que passássemos diretamente à apreciação do item “e” da Ordem do Dia, de forma a otimizar a utilização do tempo dos representantes da Towers presentes à reunião, no que fui prontamente atendido. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Sr. Sátyro Teixeira, que discorreu sobre as hipóteses atuariais recomendadas para a avaliação atuarial do Plano DUPREV BD, registrado no CNPB sob o nº 1985.0001-56, no encerramento do exercício de 2.021, devidamente documentadas na Nota 25/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Tomei a palavra e compartilhei com os presentes o expressivo incremento, em relação tanto à média histórica observada quanto à expectativa atuarial, no número de óbitos observado nos doze meses anteriores entre os participantes daquele plano. Destaquei, dentre aqueles óbitos cuja causa pudemos apurar, o significativo número causado por complicações da doença COVID-19. Expressei meu entendimento de que, apesar desse incremento, seria inadequado propor qualquer alteração imediata nas premissas de mortalidade adotadas para o referido plano, sendo mais prudente manter as premissas vigentes até que se saiba mais sobre o impacto da pandemia daquela doença sobre a mortalidade da população, no que fui

apoiado pelo Sr. Sátyro Teixeira. Em seguida, tomou a palavra o Sr. Luiz Felipe dos Santos, que discorreu sobre o Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros 2.021, elaborado pela Towers para o Plano DUPREV BD e que também integrou a referida Nota 25/2021. Encerrada a exposição do Sr. Luiz Felipe dos Santos e esclarecidas todas as questões dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, alterar a taxa de juros do Plano DUPREV BD de 5,30% ao ano para 5,11% ao ano e manter inalteradas todas as demais hipóteses e premissas atuariais adotadas para esse plano. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade, solicitar o arquivamento da Nota 25/2021 para futuras consultas que se façam necessárias. O Sr. Presidente, assim, colocou em discussão o item “b”, retomando a sequência da Ordem do Dia. Tomei a palavra e compartilhei com os presentes a situação da qualificação, certificação e habilitação dos dirigentes da Sociedade, conforme documentada na Nota 21/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Reiterei meu entendimento de que a Sociedade se encontrava em situação regular quanto à certificação, habilitação e qualificação de seus dirigentes. Não havendo questões dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas a referida Nota 21/2021 e solicitar o seu arquivamento para futuras consultas que se façam necessárias. Colocado em discussão o item “c” da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou-me uma vez mais a palavra. Expus aos presentes o cronograma proposto

de reuniões e pautas ordinárias dos órgãos colegiados da Sociedade para o período compreendido entre o mês de junho de 2.022 e o mês de março de 2.023, enviado aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Ressaltei que os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Sociedade já haviam aprovado previamente esse cronograma proposto em suas reuniões realizadas no dia 30 de novembro e 18 de novembro de 2.021, respectivamente, conforme documentado nas atas pertinentes. Não havendo questões ou objeções dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, o referido cronograma de reuniões e pautas ordinárias dos órgãos colegiados de governança da Sociedade, que faz parte integrante desta ata, e solicitar sua ampla e tempestiva divulgação aos membros integrantes desses órgãos. O Sr. Presidente passou então ao item "d" da Ordem do Dia e concedeu a palavra à Sra. Marisa Bittencourt de Marques, Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, que discorreu sobre os exames efetuados pelos Srs. Conselheiros Fiscais e seus assessores, as conclusões desses exames e recomendações de melhoria, tudo conforme documentado no Relatório de Conselho Fiscal Relativo ao 1º Semestre de 2.021, enviado aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. A Sra. Marisa manifestou, ainda, o seu agradecimento à equipe de gestão da Sociedade pela atenção dedicada no pronto e completo atendimento das solicitações efetuadas no decorrer dos trabalhos. O Sr. Presidente

retomou a palavra e solicitou os meus comentários a respeito do tema em pauta. Reiterei a disponibilidade da Diretoria Executiva e da equipe de gestão da Sociedade para atender o Conselho Fiscal em suas demandas, ressalttei a excelente condução e profundidade dos exames realizados pelo Conselho Fiscal e manifestei meu apreço pelas conclusões inequívocas, com grande convicção, que em muito contribuem para fortalecer o ambiente de governança da Sociedade. Dentre as recomendações elencadas no aludido relatório, destaquei a de que a próxima avaliação de riscos e controles internos da Sociedade seja efetuada por um provedor de serviços especializado terceirizado, como auxílio à mitigação dos riscos impostos pela substituição do atual fornecedor de processos de negócios terceirizados. Sugeri que, para dotar essa avaliação de ainda mais independência, seja a mesma liderada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, com o apoio do provedor de serviços terceirizado especializado de sua escolha. Encerrados os debates entre os presentes e não havendo mais questões, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar ser ressalvas o referido Relatório de Conselho Fiscal Relativo ao 1º Semestre de 2.021, que faz parte integrante desta ata, e acatar todas as recomendações nele contidas. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade, acatar a minha sugestão e solicitar ao Conselho Fiscal da Sociedade que providencie e lidere a execução da recomendação de avaliação de riscos e controles internos da Sociedade relativa ao 1º semestre de 2.022, com o apoio de prestador de serviços terceirizado

especializado, para cujos honorários deverá ser feita a devida previsão no orçamento da Sociedade para o exercício de 2.022. Por fim, os Srs. Conselheiros decidiram, também por unanimidade, solicitar que a Diretoria Executiva providencie tempestivamente a execução das demais recomendações contidas no referido relatório. Como a apreciação do item “e” da Ordem do Dia já houvera sido antecipada e concluída, o Sr. Presidente passou em seguida à discussão de seu item “f”. Retomei a palavra e repassei com os presentes as principais alterações propostas às Políticas de Investimentos da Entidade para o quinquênio de 2.022 a 2.026, tudo conforme documentado na Nota 27/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Esclarecidas todas as questões dos presentes e encerrados os debates sobre o tema, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas as Políticas de Investimentos para o quinquênio de 2.022 a 2.026, que fazem parte integrante desta ata. Os Srs. Conselheiros decidiram, ainda, por unanimidade, manter a alocação em Notas do Tesouro Nacional Séria B (NTN-B) de até 100% (cem por cento) da carteira de investimentos no segmento de renda fixa do Plano CD RUMOS, estender a duração máxima dessa carteira até o limite de duração do índice IMA-B 5+ mais 3 (três) anos e manter a sua duração mínima como equivalente à do referido índice IMA-B 5+ menos 3 (três) anos. Por fim, os Srs. Conselheiros ajustaram à sua satisfação o Regulamento de Perfil de Investimento do Plano CD

RUMOS, que faz parte integrante desta ata, e o aprovaram por unanimidade. Colocando o item “g” da Ordem do Dia em discussão, o Sr. Presidente concedeu-me a palavra. Discorri sobre os resultados dos investimentos da Sociedade, tudo conforme o documentado na Nota 20/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Esclarecidas as perguntas dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas a referida Nota 20/2021 e solicitar o seu arquivamento para futuras consultas que se façam necessárias. O Sr. Presidente passou então ao item “h” da Ordem do Dia. Retomei a palavra e destaquei as justificativas para as discrepâncias observadas entre o orçamento e os resultados efetivamente obtidos pela Sociedade no exercício corrente, até o encerramento do seu terceiro trimestre, tudo conforme o documentado na Nota 19/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Feitos os devidos esclarecimentos e encerrados os debates sobre o tema, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, a referida Nota 19/2021 e solicitar o seu arquivamento para futuras consultas que se façam necessárias. O Sr. Presidente, assim, passou à discussão do item “i” da Ordem do Dia e devolveu-me a palavra. Compartilhei com os presentes o progresso na solução das pendências de conciliação de contas contábeis, com o cumprimento por larga margem da meta que a equipe de gestão da Sociedade se impôs de solução de todas essas pendências em prazo inferior a

180 dias, tudo conforme o documentado na Nota 23/2021, enviada aos Srs. Conselheiros com a devida antecedência, para a sua preparação prévia. Esclareci que esse progresso foi obtido pela investigação e solução individual de toda e cada pendência anteriormente identificada. Não havendo questões dos presentes, os Srs. Conselheiros decidiram aprovar, sem ressalvas, por unanimidade, a referida Nota 23/2021 e solicitar o seu arquivamento para futuras consultas que se façam necessárias. Face ao adiantado da hora, o Sr. Presidente decidiu adiar, para uma futura reunião do Conselho Deliberativo da Sociedade, a apreciação do último item da Ordem do Dia e franqueou a palavra aos presentes. Como nada mais tínhamos a manifestar ou a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por nós assinada. Barueri, 10 de dezembro de 2.021.



Roberto Hun
Conselheiro Deliberativo e
Presidente da Mesa



Alexandre Garcia de Carvalho
Diretor Executivo
e Secretário da Mesa



Zacarias Karacristo
Conselheiro Deliberativo



Cláudia Pohlmann Gonzaga da Silva
Conselheiro Deliberativo



**REGULAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA
2022**

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em
10 de dezembro de 2021

Capítulo I

Da Finalidade

180.1. **A SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS**, doravante denominada **RUMOS**, pessoa jurídica de direito privado, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída nos termos da legislação vigente, que tem por finalidade instituir e administrar Planos de Benefícios, de caráter previdenciário, em favor de seus participantes, assistidos e beneficiários.

180.2. O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA foi elaborado em atendimento à Resolução CGPC nº. 28 de 26/01/2009 e tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano de benefícios administrado pela **SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS**, doravante designada simplesmente **RUMOS**, conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº. 29, de 31/08/2009 e pela Instrução Previc nº. 31 de 20/08/2020.

Capítulo 2

Das Definições

As expressões, palavras, abreviações ou siglas abaixo terão o significado ali contido, a menos que o contexto indique claramente outro sentido. Os termos definidos aparecem no texto com a primeira letra maiúscula.

- 2.1. Assistido: Participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
- 2.2. Cisão de Planos: transferência da totalidade ou de parcela do patrimônio de um plano de benefícios ou Plano de Gestão Administrativa - PGA para um ou mais planos de benefícios ou Plano de Gestão Administrativa - PGA;
- 2.3. Custeio Administrativo: recursos para cobertura das Despesas Administrativas da Entidade, previstas no presente regulamento;
- 2.4. Despesas Administrativas: gastos realizados pela Entidade na administração de seu plano de benefícios, por meio do Plano de Gestão Administrativa - PGA;
- 2.5. Despesas Administrativas Comuns: gastos atribuídos ao conjunto de planos de benefícios administrados pela Entidade;
- 2.6. Despesas Administrativas Específicas: gastos atribuídos a cada plano de benefícios administrados pela Entidade;
- 2.7. Entidade: significará a **SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA RUMOS**.
- 2.8. Fundo Administrativo: patrimônio constituído por sobras oriundas da diferença positiva entre as fontes de custeio administrativo e as despesas administrativas, acrescido do rendimento auferido pelos investimentos que lastreiam o Fundo Administrativo, o qual objetiva a cobertura das

despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano de Benefícios, na forma prevista no Regulamento do Plano;

2.9. Fusão de Planos: união de dois ou mais planos de benefícios ou PGA dando origem a outro plano de benefícios ou PGA;

2.10. Gestão Compartilhada: modelo no qual os recursos destinados a gestão administrativa dos planos de benefícios e as respectivas despesas são geridos de forma solidária, sendo o saldo do fundo administrativo rateado entre os planos de benefícios por critério definido pelo Conselho Deliberativo;

2.11. Incorporação de Planos: absorção de um ou mais planos de benefícios ou Plano de Gestão Administrativa - PGA por outro plano de benefícios ou Plano de Gestão Administrativa - PGA;

2.12. Orçamento Anual: peça de planejamento por meio do qual a Entidade estima seus resultados para determinado exercício.

2.13. Participante: pessoa física que aderir ao planos de benefícios e que ainda não se encontre na condição de Assistido;

2.14. Plano de Gestão Administrativa – PGA: Plano ente contábil inicialmente constituído com os recursos administrativos registrados, contabilmente, no Balancete de Operações Administrativas apurado em 31 de dezembro de 2009, com balancete e regulamento próprio, destinado a centralizar os registros patrimoniais e de resultados administrativo da Entidade;

2.15. Receita Administrativa: receita derivada da gestão administrativa dos Planos de Benefícios da RUMOS;

2.16. Retirada de Patrocinador: operação pela qual se encerra a relação previdenciária/administrativa entre o patrocinador ou instituidor em relação a Entidade e aos respectivos Participantes e Assistidos do planos de benefícios a eles vinculados;

2.17. Transferência de Administração: a transferência do gerenciamento do plano de benefícios da Entidade para outra, mantido o mesmo patrocinador ou instituidor.

Capítulo 3

Da Constituição e Destinação/Utilização do Plano de Gestão Administrativa - PGA

3.1. O Plano de Gestão Administrativa - PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do programa administrativo registrado nos planos de benefícios em 31 de dezembro de 2009.

3.2. A Entidade poderá constituir e destinar/utilizar um Fundo Administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA, para as seguintes situações:

I - utilização em custos de projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da **RUMOS**, sem que impliquem aumento de custos fixos do PGA;

II - utilização em despesas administrativas, quando comprovadamente os custos administrativos da **RUMOS** forem superiores às fontes de custeio do PGA; e

III - destinação para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar.

Parágrafo 1º

É vedada a utilização/destinação de recursos do Fundo Administrativo constituído até 31 de dezembro de 2017 para a finalidade descrita no inciso III do artigo 3.2.

Parágrafo 2º

A parcela do Fundo Administrativo constituída com o objetivo de ter a destinação prevista no inciso III, deverá ser registrada em rubrica contábil específica e divulgada em notas explicativa, ficando dispensada de realizar procedimento contábil de identificação da participação do(s) plano(s) de benefícios no Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

3.3. A **RUMOS** poderá realizar a transferência de excessos de recursos do Fundo Administrativo para os planos de benefícios de acordo com estudos estabelecidos em avaliação orçamentária e/ou atuarial, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo 4

Da Forma de Gestão dos Recursos

4.1. A **RUMOS** adotará a gestão segregada dos recursos administrativos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, a remuneração dos recursos, bem como a utilização do fundo administrativo, serão individualizados por plano de benefícios previdenciais administrados pela entidade. Desta forma, o fundo administrativo será contabilizado e controlado separadamente, por plano de benefícios, demonstrando suas variações e montantes individuais

4.1.2. A **RUMOS** deverá registrar ao final de cada mês, no balancete de cada plano de benefícios de caráter previdenciário a parcela equivalente à sua participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA. O critério de participação do fundo administrativo deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo 5

Das Fontes e dos Limites de Custeio Administrativo

5.2. Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da Entidade serão repassados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA pelo plano previdencial e pelo fluxo de investimentos.

5.3. A **RUMOS** utilizará as fontes de custeio previstas na legislação vigente.

5.3.1. As fontes de custeio dos planos de benefícios administrado pela Entidade serão definidas pelo Conselho Deliberativo da Entidade e deverão constar no Orçamento Anual da RUMOS.

5.4.O Conselho Deliberativo poderá estabelecer um limite anual de recursos vertidos pelos planos de benefícios para o Plano de Gestão Administrativa - PGA, que deverá constar do Orçamento Anual e/ou do plano de custeio anual.

5.5.As fontes de custeio dos recursos, os valores e as formas de constituição e de destinação/utilização dos recursos do Fundo Administrativo, elencados nos incisos I a III do artigo 3.2, deverão constar do orçamento anual a ser apresentado pela Diretoria Executiva, sendo as respectivas constituições e utilizações limitadas aos montantes ou percentuais aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo 6

Das Despesas Administrativas e Critérios de Rateio

6.1. Os critérios de rateio e distribuição das despesas administrativas comuns serão detalhados no planejamento anual orçamentário da Entidade aprovado pelo Conselho Deliberativo.

6.2. As despesas específicas para constituição do Fundo Administrativo mencionado no inciso III do artigo 3.2. compreendem: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do plano, implantação, preparação da infraestrutura da **RUMOS**, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas dos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

Capítulo 7

Da Política e Remuneração dos Investimentos

7.1.Os recursos líquidos do Plano de Gestão Administrativa - PGA serão aplicados de acordo com a legislação vigente e a política de investimentos aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo da **RUMOS**.

7.2.A apropriação dos rendimentos, decorrente das aplicações dos recursos líquidos dos fundos administrativos estabelecidos na política de investimentos, será proporcional ao Fundo Administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Capítulo 8

Da Movimentação dos Recursos do PGA

8.1. A partir de janeiro de 2010, o patrimônio do Plano de Gestão Administrativa - PGA foi constituído com sobras de Custeio Administrativo adicionado do rendimento auferido na carteira de investimentos e tem por objetivo a cobertura de Despesas Administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração dos planos de benefícios, na forma do seu regulamento.

Capítulo 9

Da Avaliação do Fundo Administrativo

9.1. O Fundo Administrativo será avaliado anualmente quando da elaboração do Orçamento Anual da **RUMOS**, visando garantir a sua gestão administrativa por meio de um fluxo de recursos capaz de assegurar a sustentabilidade administrativa dos planos de benefícios.

9.2. O Conselho Deliberativo definirá montante ou limite percentual em relação à parcela do Fundo Administrativo a ser constituída no exercício, que será destinada para cobertura dos gastos indicados no inciso III do artigo 3.2 deste Regulamento.

9.3. O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB da **RUMOS** deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

Capítulo 10

Do Orçamento Anual

10.1. Na aprovação do Orçamento Anual, o Conselho Deliberativo da **RUMOS** estabelecerá os critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as Despesas Administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão propostos anualmente pela Diretoria Executiva de modo a permitir uma melhor avaliação dos gastos realizados pela Entidade.

10.2. Ao fixar os critérios quantitativos e qualitativos para os dispêndios da **RUMOS**, o Conselho Deliberativo observará as normas de governança da Entidade e tomará por base os seguintes aspectos:

- I. Recursos garantidores dos planos de benefícios;
- II. Quantidade de planos de benefícios;
- III. Modalidade dos planos de benefícios;
- IV. Número de Participantes e Assistidos, e;
- V. Forma de gestão dos investimentos.

10.2.1. Deverão ser fixados critérios quantitativos pertinentes à mensuração dos gastos administrativos da **RUMOS**, que possibilitem a determinação do montante a ser gasto pela Entidade.

10.2.2. Os critérios qualitativos deverão ter como premissa à justificativa da despesa a ser realizada e sua adequação aos resultados obtidos.

Capítulo 11

Do Acompanhamento e Controle das Despesas Administrativas

11.1. O Conselho Fiscal será o órgão responsável pelo acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das Despesas Administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, além das metas estabelecidas para os indicadores aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo 12

Dos Indicadores de Gestão Administrativa

12.1. Com o objetivo de garantir uma avaliação mensurável das despesas administrativas realizadas pela **RUMOS**, a Entidade anualmente revisará e definirá as metas dos indicadores de gestão administrativa. Os indicadores de Gestão Administrativa deverão ser propostos pela Diretoria Executiva. Serão aprovados e suas metas definidas pelo Conselho Deliberativo e acompanhados pelo Conselho Fiscal.

Capítulo 13

Da Transferência de Gerenciamento de Plano de Benefícios

13.1. Na transferência de gerenciamento de Plano de Benefícios para outra Entidade de Previdência Complementar, havendo saldo no Fundo Administrativo do Plano a ser transferido, parte deste poderá ser transferido juntamente com os demais recursos.

13.1.1. Para a obtenção dos recursos disponíveis a serem transferidos, deverão ser deduzidos os valores que dão lastro ao Ativo Permanente, os quais integram o Fundo Administrativo, de forma proporcional ao valor do Fundo Administrativo do mês imediatamente anterior ao da transferência, registrado em nome do plano de benefícios a ser transferido.

13.1.2. Os ativos decorrentes do cálculo acima, a serem transferidos para a futura administradora do plano de benefícios, serão aprovados pelo Conselho Deliberativo da **RUMOS**, mediante proposta da Diretoria Executiva.

13.1.3. Na ocorrência de transferência de gerenciamento de Planos será elaborado um “termo” onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a transferência de administração do plano de benefícios.

13.1.4. Adicionalmente, o plano de benefícios em transferência de gerenciamento deverá aportar à **RUMOS**, valor equivalente à proporção de seu custo anual nas despesas administrativas comuns da Entidade.

Capítulo 14

Da Retirada de Patrocinador

14.1. A Retirada de Patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador e desde que os patrocinadores fiquem obrigados ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a **RUMOS**, relativamente aos Participantes, Assistidos, beneficiários e obrigações legais, até a data da retirada.

14.1.1. Os recursos que porventura remanescerem no Plano de Gestão Administrativa - PGA, sob a titularidade do determinado plano de benefícios, serão destinados aos participantes, assistidos e patrocinadores na proporção que contribuíram para o respectivo plano de benefícios.

14.1.2. Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo, será elaborado um “termo”, em consonância com os ditames legais, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a retirada de patrocinador/instituidor.

14.2. O critério de rateio das Despesas Administrativas bem como o saldo do Fundo Administrativo existente será definido no Termo de Retirada acordado entre as partes.

14.3. Adicionalmente, o Patrocinador em retirada deverá aportar à **RUMOS**, valor equivalente à proporção de seu custo anual nas despesas administrativas comuns da Entidade.

Capítulo 15

Da Adesão de novo Patrocinador ao Plano já administrado pela Entidade

15.1. Será admitido o ingresso de novo patrocinador com seus respectivos participantes e assistidos a qualquer Plano de Benefícios já administrado pela **RUMOS**.

15.1.1. O Conselho Deliberativo da **RUMOS** deverá definir a forma de aporte dos recursos administrativos correspondentes ao ingresso de novo patrocinador.

15.1.2. Caso previsto no Plano de custeio, o novo patrocinador deverá dotar o Fundo Administrativo, juntamente com os recursos previdenciais, para a massa de participantes e assistidos que passará a integrar o plano de benefícios.

15.1.3. Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo, será elaborado um “termo”, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a adesão do novo patrocinador ao Plano já administrado pela **RUMOS**.

Capítulo 16

Da Inclusão de novo Plano de Benefícios para administração da Entidade

16.1 Na hipótese da **RUMOS** passar a administrar novo plano de benefícios, seja ele criado pela própria Entidade ou recebido em transferência de outra Entidade de Previdência Complementar, deverá ser elaborado plano de custeio administrativo específico.

16.1.1.O plano de custeio administrativo previsto para o novo plano de benefícios criado pela **RUMOS** que utilizar o Fundo Administrativo criado com base no inciso III do artigo 3.2, poderá ter a cobertura parcial das despesas administrativas do novo plano de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

16.2. No caso da **RUMOS** receber uma massa fechada de participantes e assistidos, o respectivo patrocinador poderá realizar o aporte de recursos para compor o Fundo Administrativo necessário à administração desta massa, calculado atuarialmente no momento do repasse dos recursos necessários à cobertura das reservas matemáticas desse mesmo grupo.

16.2.1. Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo, será elaborado um “termo”, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a inclusão de novo plano de benefício para administração da **RUMOS**.

Capítulo 17

Da Extinção da Entidade

17.1. Em caso de extinção da **RUMOS**, os recursos administrativos, após o pagamento de todas as obrigações e ainda deduzidos os valores suficientes para a sua total liquidação como pessoa jurídica, serão devolvidos aos patrocinadores e aos Participantes conforme regras definidas pelo Conselho Deliberativo e pela legislação vigente quando da ocorrência do fato.

17.2. Caso haja insuficiência de recursos no PGA para pagamento das obrigações da **RUMOS**, deverão ser definidas pelo Conselho Deliberativo as fontes de recursos para cobertura dos referidos gastos.

Capítulo 18

Quanto a Cisão, Fusão, ou Incorporação de Planos de Benefícios

18.1. Na cisão, fusão ou incorporação, de um ou mais planos de benefícios geridos pela **RUMOS**, os recursos administrativos contabilizados em nome do Plano antecessor no Plano de Gestão Administrativa - PGA serão distribuídos aos sucessores, desde que estes permaneçam sob a administração da **RUMOS**.

18.1.1. Em caso de transferência de administração ou da retirada de patrocínio após cisão, prevalecerão as regras de transferência de administração de planos de benefícios ou de retirada de patrocínio estabelecidas neste regulamento, conforme o caso.

18.1.2. Na hipótese de cisão do Plano de Gestão Administrativa - PGA para a criação de nova Entidade Fechada de Previdência Complementar, prevalecerão as regras de transferência de administração de planos de benefícios estabelecidas neste regulamento.

18.1.3. Na ocorrência da hipótese descrita neste capítulo, será elaborado um “termo”, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações das partes envolvidas durante e após a cisão de um plano de benefícios administrado pela **RUMOS**.

Capítulo 19

Da Disponibilidade das Informações

19.1. As informações relativas ao Plano de Gestão Administrativa - PGA serão disponibilizadas aos patrocinadores, Participantes, Assistidos e beneficiários, atendendo à legislação vigente.

Capítulo 20

Da Aprovação e Alteração do Regulamento

20.1. Compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo da Entidade aprovar ou alterar este regulamento, sendo que as alterações não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos estabelecidos no Estatuto e no Regulamento dos planos de benefícios administrados pela Entidade, bem como à legislação vigente.

Capítulo 21

Das Disposições Gerais e Transitórias

21.1 Os casos omissos deverão ser tratados e disciplinados pelo Conselho Deliberativo da RUMOS.

21.2 Este regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 10/12/2021 e entrará em vigor a partir de 01/01/2022.

Reuniões Ordinárias dos Órgãos Estatutários da RUMOS 2022/2023

Data	Horário	Conselho Deliberativo	Conselho Fiscal	Diretoria
02/06/22	14:00 h às 16:00 h			Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Revisão do Desempenho dos Investimentos Revisão da Conformidade dos Investimentos às Normas e Políticas Revisão da Política de Serviços Terceirizados Avaliação de Prestadores de Serviços Terceirizados Revisão da Política de Reembolso de Despesas Revisão da Execução Orçamentária Aprovação da Identificação e Avaliação de Riscos Inerentes Avaliação dos Controles Internos e dos Riscos Resultantes Revisão da Situação de Ações e Projetos
15/06/22	10:00 h às 12:00 h		Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Aprovação da Manifestação do Conselho Fiscal Revisão da Conformidade dos Investimentos às Normas e Políticas Revisão da Execução Orçamentária Aprovação da Identificação e Avaliação de Riscos Inerentes Avaliação dos Controles Internos e dos Riscos Resultantes	
28/06/22	10:00 h às 12:00 h	Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Aprovação da Manifestação do Conselho Fiscal Revisão do Desempenho dos Investimentos Revisão da Política de Serviços Terceirizados Avaliação de Prestadores de Serviços Terceirizados Revisão da Política de Reembolso de Despesas Revisão da Execução Orçamentária Aprovação da Identificação e Avaliação de Riscos Inerentes Revisão da Situação de Ações e Projetos		
12/08/22	09:30 h às 11:30 h			Revisão do Estatuto e dos Regimentos Internos Revisão de Procuções Revisão da Política de Alçada Aprovação de Estudo de Macroalocação Revisão do Plano de Cargos, Salários e Benefícios Avaliação do Cumprimento de Metas da Administração Avaliação Anual de Efetividade da Política e dos Controles relacionados à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo Classificação de Funcionários e Fornecedores quanto ao Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo Revisão de Variações nos Saldos Contábeis Revisão da Situação da Conciliação de Contas Contábeis Aprovação do Plano de Auditoria e de Contratação de Auditor Independente Aprovação do Relatório do Programa de Educação Previdenciária e Financeira
26/08/22	10:00 h às 12:00 h		Revisão do Estatuto e dos Regimentos Internos Revisão da Política de Alçada Avaliação Anual de Efetividade da Política e dos Controles relacionados à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo Revisão de Variações nos Saldos Contábeis Revisão da Situação da Conciliação de Contas Contábeis	
16/09/22	10:00 h às 12:00 h	Revisão do Estatuto e dos Regimentos Internos Revisão da Política de Alçada Aprovação de Estudo de Macroalocação Revisão do Plano de Cargos, Salários e Benefícios Avaliação do Cumprimento de Metas da Administração Avaliação Anual de Efetividade da Política e dos Controles relacionados à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo Aprovação do Plano de Auditoria e de Contratação de Auditor Independente Aprovação do Relatório do Programa de Educação Previdenciária e Financeira		
18/11/22	10:00 h às 12:00 h			Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Aprovação do Cronograma e Ordens do Dia de Reuniões Ordinárias Aprovação de Hipóteses e Métodos Atuariais Aprovação das Políticas de Investimentos Revisão do Desempenho dos Investimentos Revisão da Conformidade dos Investimentos às Normas e Políticas Aprovação da Política Orçamentária Aprovação do Orçamento Revisão da Execução Orçamentária Avaliação dos Controles Internos e dos Riscos Resultantes Revisão da Política Contábil Revisão da Situação de Ações e Projetos
30/11/22	10:00 h às 12:00 h		Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Aprovação do Cronograma e Ordens do Dia de Reuniões Ordinárias Aprovação da Manifestação do Conselho Fiscal Aprovação de Hipóteses e Métodos Atuariais Revisão da Conformidade dos Investimentos às Normas e Políticas Revisão da Execução Orçamentária Avaliação dos Controles Internos e dos Riscos Resultantes	
09/12/22	10:00 h às 12:00 h	Indicação, Nomeação e Designação de Dirigentes para Mandato Trienal Revisão da Qualificação, Habilitação e Certificação de Dirigentes Aprovação do Cronograma e Ordens do Dia de Reuniões Ordinárias Aprovação da Manifestação do Conselho Fiscal Aprovação de Hipóteses e Métodos Atuariais Aprovação das Políticas de Investimentos Revisão do Desempenho dos Investimentos Aprovação da Política Orçamentária Aprovação do Orçamento Revisão da Execução Orçamentária Revisão da Situação de Ações e Projetos		
20/03/23	10:00 h às 12:00 h			Aprovação dos Pareceres e Demonstrações Atuariais Aprovação dos Critérios e Metas da Administração Aprovação da Metodologia de Cálculo do Fator da Sociedade para Participação nos Resultados e Bônus Anual Avaliação do Cumprimento de Metas da Administração Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva Aprovação do Cálculo de Participação nos Resultados e Bônus Anual Aprovação dos Planos de Custeio Aprovação da Utilização dos Fundos Previdencial e Administrativo Revisão de Variações nos Saldos Contábeis Aprovação das Demonstrações Contábeis
22/03/23	10:00 h às 12:00 h		Aprovação dos Pareceres e Demonstrações Atuariais Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva Revisão de Variações nos Saldos Contábeis Aprovação das Demonstrações Contábeis	
24/03/23	10:00 h às 12:00 h	Aprovação dos Pareceres e Demonstrações Atuariais Aprovação dos Critérios e Metas da Administração Aprovação da Metodologia de Cálculo do Fator da Sociedade para Participação nos Resultados e Bônus Anual Avaliação do Cumprimento de Metas da Administração Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva Aprovação do Cálculo de Participação nos Resultados e Bônus Anual Aprovação dos Planos de Custeio Aprovação da Utilização dos Fundos Previdencial e Administrativo Aprovação das Demonstrações Contábeis		

Relatório do Conselho Fiscal

Ilmo. Sr.

Roberto Hun

Presidente do Conselho Deliberativo da RUMOS

Relatório de Conselho Fiscal relativo ao 1º Semestre de 2021

Prezado Senhor.

1. Introdução:

O Conselho Fiscal da Sociedade Previdenciária RUMOS ("RUMOS"), representado por seus membros infra-assinados, em cumprimento às determinações contidas no artigo 19 da Resolução nº CGPC 13, de 01 de outubro de 2004, vem apresentar a V. Sa. o relatório de controle interno referente ao 2º semestre de 2020, para conhecimento e providências desse Conselho Deliberativo.

Com o objetivo de se adequar às determinações e Resolução nº CGPC 13/2004, a RUMOS implantou um sistema de gestão de riscos e controles, sendo a ferramenta e a metodologia empregada adquiridas da empresa de consultoria Junqueira de Carvalho e Murgel Consultores Associados ("JCM"). O mencionado sistema tem como finalidade principal identificar, classificar, medir, controlar e monitorar os riscos da entidade, bem como servir de ferramenta para fundamentar as conclusões dos relatórios de controles internos a serem emitidos pelo Conselho Fiscal, conforme estabelece o artigo 19 da citada norma.

Para facilitar o entendimento desse colegiado a respeito do sistema de gestão de riscos e controles, é apresentado, a seguir um resumo de suas principais características:

* Os riscos são alocados pela sua natureza em 20 (VINTE) matrizes de riscos e controles, distribuídas em 4 grandes processos da entidade, quais sejam: ARRECADAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INVESTIMENTOS e BENEFÍCIOS, conforme a seguir demonstrado.

Cód.	Macro Processos: ARRECADAÇÃO
Cód.	Processo: Plano DUPREV BD
1.1	Dados Cadastrais
1.3	Contribuições Previdenciárias
1.5	Aprovisionamentos
Cód.	Processo: Plano CD RUMOS
1.2	Dados Cadastrais
1.4	Contribuições Previdenciárias
1.6	Aprovisionamentos
Cód.	Processo: Entidade
1.7	Aprovisionamentos
Cód.	Macro Processos: ADMINISTRAÇÃO
Cód.	Processo: Plano DUPREV BD
	Não existem matrizes para esse Processo
Cód.	Processo: Plano CD RUMOS
	Não existem matrizes para esse Processo
Cód.	Processo: Entidade
2.1	Apropriação alocação custos
2.2	Comunicação
2.3	Jurídico

2.4	Programação financeira
2.5	Recursos humanos e materiais
2.6	TI
Cód.	Macro Processos: INVESTIMENTOS
Cód.	Processo: Plano DUPREV BD
3.1	Administração de Carteiras
3.4	Op. Empréstimos a Participantes
Cód.	Processo: Plano CD Rumos
3.2	Administração de Carteiras
Cód.	Processo: Entidade
3.3	Obrigações Acessórias
Cód.	Macro Processos: BENEFÍCIOS
Cód.	Processo: Plano DUPREV BD
4.1	Benefícios Previdenciários
Cód.	Processo: Plano CD Rumos
4.2	Benefícios Previdenciários
Cód.	Processo: Entidade
4.3	Benefícios Previdenciários

* Para cada uma das matrizes citadas são identificados os riscos e definidos os controles preventivos, por riscos, com a finalidade de mitigá-los. Os riscos são, também, classificados de acordo com as seguintes categorias:

governança/estratégico, atuarial, contraparte/crédito, mercado, liquidez, operacional, imagem, legal e sistêmico.

* Os riscos são medidos com relação aos graus de impacto no patrimônio da Rumos Previdência, e quanto ao grau de probabilidade de incidência (diária, semanal, bimestral, etc.). O produto das notas de impacto e probabilidade de incidência representa o RISCO INERENTE;

* Os controles associados a cada risco também são medidos quanto a sua eficácia, por meio de questionários de avaliação, recebendo notas que variam de 1 a 6, conforme o nível de eficácia;

* Os riscos resultantes com notas entre 1 e 6 são classificados como SATISFATÓRIOS, estando as operações dentro de uma margem aceitável de risco;

* Os riscos resultantes com nota acima de 6 e menor que 18 são considerados MEDIANOS, requerendo aprimoramentos dos controles, com exame da relação custo/benefício;

* Os riscos resultantes com notas a partir de 18 são considerados COMPROMETIDOS, devendo a entidade rever todo o processo;

* As medições dos riscos e dos controles devem ser realizadas em períodos nunca superiores a 6 meses, de forma a possibilitar a emissão dos relatórios do Conselho Fiscal

2. Constatações e conclusões:

2.1 - Controles internos

A Rumos Previdência selecionou 114 riscos para controlar, medir e monitorar. As medições destes riscos, bem como da eficácia dos seus respectivos controles, referentes ao 1º semestre de 2021, efetuadas pelos gestores internos da entidade, apresentaram os seguintes resultados:

Cód.	Macro Processo	Satisfatório	Mediano	Comprometido	Não Avaliado	Subtotal
1	ARRECADAÇÃO	31	1	0	0	32
2	ADMINISTRAÇÃO	34	0	0	0	34
3	INVESTIMENTOS	33	0	0	0	33
4	BENEFÍCIOS	15	0	0	0	15
	Totais	113	1	0	0	114

O Conselho Fiscal realizou testes daqueles controles inerentes aos processos com Grau de Impacto (GI) e Grau de Probabilidade de Incidência (GPI) altos, sem considerar o Risco Resultante após implementação dos controles internos. Os detalhes dos testes estão em anexo a esse relatório.

Apesar de alguns pontos de melhoria apresentados nos testes, que estão no item 3 deste relatório, o Conselho Fiscal verificou que os controles apresentados pela Rumos são robustos o suficiente para mitigar os riscos citados.

2.2 - Da Aderência

2.2.1 - Quanto à gestão de recursos garantidores dos planos de benefícios à política de investimentos

O resultado da medição dos riscos resultantes referente ao 1º semestre de 2021 aponta que, dos 114 riscos medidos desta avaliação, 17 afetam a gestão de recursos garantidores dos planos de benefícios à política de Investimentos, dos quais 0 (0%) foi(foram) classificado(s) como mediano(s) e 0 (0%) como comprometido(s).

Os riscos MEDIANOS associados a este item estão listados abaixo.

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Os riscos COMPROMETIDOS associados a este item estão listados abaixo.

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Analisando os relatórios apresentados pela Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal verificou que não há plano de ação a ser tomado pela Rumos, visto que todos os limites legais e da política de investimentos estão sendo cumpridos.

2.2.2 - Quanto às premissas e hipóteses atuariais ao plano de custeio

O resultado da medição dos riscos resultantes referente ao 1º semestre de 2021 aponta que dos 114 riscos medidos desta avaliação, 0 afetam as premissas e hipóteses atuariais, dos quais 0 (0%) foi(foram) classificado(s) como mediano(s) e 0 (0%) como comprometido(s).

Os riscos MEDIANOS associados a esse item estão listados abaixo.

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Os riscos COMPROMETIDOS associados a esse item estão listados abaixo.

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Dessa forma, e considerando a Proposta de Premissas e Hipóteses Atuariais do Plano DUPREV BD para o encerramento do exercício de 2021, preparado pelo atuário dos planos de benefícios, e apresentado pela Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal verificou que a proposta está adequada às características da população de participantes dos planos de benefícios por ela administrados.

2.2.3 - Quanto à Execução Orçamentária

O resultado da medição dos riscos resultantes referente ao 1º semestre de 2021 aponta que dos 114 riscos medidos desta avaliação, 5 afetam a Execução Orçamentária, dos quais 0 (0%) foi(foram) classificado(s) como mediano(s) e 0 (0%) como comprometido(s).

Os riscos MEDIANOS associados a este item estão listados abaixo.

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Os riscos COMPROMETIDOS associados a este item estão listados abaixo.

Cód	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Após a avaliação dos exames e das notas de execução orçamentária preparadas pela Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal verificou que as variações apresentadas entre os valores orçados e os realizados pela RUMOS foram devidamente justificadas e não representam ameaça ao equilíbrio dos planos.

Apenas destacamos que ainda está pendente a elaboração da Política Orçamentária, tal como recomendado pelo Conselho Fiscal em 2020. Fomos

informados pela Diretoria Executiva da RUMOS que este trabalho deve ser concluído durante o primeiro trimestre de 2022.

2.3 - Da Habilitação, Certificação e Capacitação (Resolução CNPC nº 39/2021)

Cód.	Risco	Tipo
-	Não existem riscos associados a este item	-

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021, o Conselho Fiscal verificou que a RUMOS encontra-se em situação regular quanto à certificação, habilitação e qualificação de seus dirigentes.

3 - Recomendações:

3.1 - Melhorias dos controles existentes

O Conselho Fiscal recomenda que sejam tomadas as providências necessárias à melhoria dos controles internos, listados abaixo.

Obs: Os controles listados são aqueles com notas maiores que 1 um e menores que 3, associados a riscos medianos e comprometidos.

Cód.	Controles da matriz 'Dados Cadastrais' do macro processo 'ARRECADAÇÃO'	Nota
1.2.1.5	Verificação semestral por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos ATIVOS.	3

Além desse ponto, como resultado dos testes de controles realizados pelo Conselho Fiscal e sabendo que muitos dos processos mudarão com a troca de prestador de serviço (da Sinqia para JCM) e, conseqüentemente, os controles serão revistos para se adequar à nova realidade, o Conselho Fiscal recomenda que:

- Os seguintes pontos de melhoria, explicado em maiores detalhes no relatório de controles internos, anexo a esse relatório:
 - **Controle 1.2.4.3: Adesão dos colaboradores das Patrocinadoras ao Plano efetuadas exclusivamente por via do sistema e-Flex:** Dupla checagem do cargo do funcionário para verificar a elegibilidade do novo participante do plano.
 - **Controle 1.2.4.4: Verificação semestral por amostragem dos termos das adesões efetuadas exclusivamente por via do sistema E-flex:** Verificar se os dados e escolhas do novo participante foram cadastradas corretamente no sistema previdenciário, e não só verificar se o participante foi cadastrado.
 - **Controle 1.2.1.5: Verificação semestral por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos ativos:** Acrescentar a dupla checagem do % de Contribuição entre o arquivo da Patrocinadora e a Mala Direta, advinda do sistema previdenciário.
 - **Controle 1.1.3.9 e 1.2.3.9: Comparação do cadastro de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) da Rumos com relação fornecida pelo Banco Itaú S/A:** Realizar uma segunda checagem dos PPEs utilizando uma lista de um terceiro, como a disponibilizada pelo Portal da Transparência.
- A Rumos, no mapeamento dos novos processos, formalize-os em manuais, indo ao encontro das boas práticas citadas no Guia Previc:

"A implementação de uma efetiva política de gestão nos fundos de pensão deve levar em conta aspectos como a institucionalização e a documentação do processo. Manuais e regras, discutidos internamente por todos os envolvidos nos processos e posteriormente aprovados, agregam segurança à gestão, permitindo que as rotinas e as atividades sejam executadas não apenas por seu responsável direto, facilitando a verificação e a auditoria. Esse procedimento contribui de forma significativa para a redução dos riscos, principalmente, os operacionais. Esses documentos devem ser implantados imediatamente após a aprovação pelas instâncias competentes e revistos periodicamente. Faz parte do processo de implantação dos manuais a ampla divulgação dos documentos para todos os empregados da entidade e os terceiros contratados, na parte que os afetam, de modo que eles possam compreender as políticas e os procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades."

- Em caráter excepcional, a próxima avaliação de Riscos e Controles Internos da Entidade seja realizada por um terceiro. Sabe-se que a administração da

Rumos tem um grande desafio na implementação da troca do prestador de serviços, e um terceiro especializado em riscos poderá apoiar a administração não só no mapeamento dos novos processos, mas na formalização de manuais e fluxogramas de identificação dos novos riscos e controles.

Barueri, 30 de novembro de 2021.



Marisa Bittencourt de Marques

Presidente do Conselho Fiscal



Katyere Peres

Conselheira Fiscal



Fernanda Gonçalves Garcia

Conselheira Fiscal



Inside Pensions

Rumos: Relatório dos Controles

Testes dos Controles

1. Introdução

Os controles internos visam proteger a Entidade contra os riscos inerentes às suas atividades, como os de investimentos, financeiros, operacionais, legais, estratégicos etc.

Uma boa prática de mercado é, além de ter bem mapeados os processos, riscos e controles mitigatórios, testar os controles periodicamente para verificar sua eficiência.

Para a realização dos testes, foi definido o macroprocesso alvo da avaliação e, consequentemente, a **criação da matriz de planejamento, identificando as atividades, fontes de informação, procedimento, responsável, período e possíveis deficiências**.

No caso de identificação de deficiências, serão apontadas as possíveis causas assim como sugestões de boas práticas para implementar, ou melhorar a eficiência dos controles envolvidos.

RISCOS MAPEADOS

Para a avaliação dos Controles, foram considerados apenas aqueles processos com **Grau de Impacto (GI) e Grau de Probabilidade de Incidência (GPI) altos**, sem considerar o Risco Resultante após implementação dos controles internos. As informações foram retiradas do relatório de Ago/21 do Conselho Fiscal enviado pela Diretoria Executiva da Rumos:

1.1.3 Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas (PPEs), bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas

1.2.1 Danos ou contingências provocadas por inadequada alimentação, atualização /ou manutenção do cadastro.

1.2.2 Ausência de registro de participante, assistido e/ou beneficiário (Tempestividade e adequação do registro).

1.2.3 Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas, bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas.

1.2.4 Danos causados por adesão de participante em desacordo com o regulamento do plano.

Os riscos envolvidos pertencem ao macroprocesso de Arrecadação da Rumos, conforme relatório de Jun/21:

Macro Processos	Processos (Planos)	Cod. Risco BD / Entidade	Cod. Risco CD	Descrição Risco	Instrução Grau de Impacto	Instrução Grau Probab. de Incidência	Justificativa
ARRECADAÇÃO	Plano DUPREV BD Plano CD RUMOS	1.1.1	1.2.1	Danos ou contingências provocadas por inadequada alimentação, atualização e manutenção do cadastro.	Média mensal do movimento de constituição de provisões matemáticas nos últimos 12 meses (base dez ano anterior).	Frequência com que o cadastro é movimentado.	A média mensal de constituição de provisões e a frequência com que o cadastro é movimentado podem diferir significativamente entre os planos.
ARRECADAÇÃO	Plano DUPREV BD Plano CD RUMOS	1.1.2	1.2.2	Ausência de registro de participante, assistido e/ou beneficiário (Tempestividade e adequação do registro).	Média mensal do movimento de constituição de provisões matemáticas nos últimos 12 meses (base dez ano anterior).	Frequência com que o cadastro é movimentado.	A média mensal de constituição de provisões e a frequência com que o cadastro é movimentado podem diferir significativamente entre os planos.
ARRECADAÇÃO	Plano DUPREV BD Plano CD RUMOS	1.1.3	1.2.3	Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas, bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas.	Recomenda-se avaliar o grau de impacto deste risco como A (Alto), devido à possibilidade de multa por valor expressivo e de dano à imagem da entidade.	Frequência com que o cadastro é movimentado.	A frequência com que o cadastro é movimentado pode diferir significativamente entre os planos.
ARRECADAÇÃO	Plano CD RUMOS		1.2.4	Danos causados por adesão de participante em desacordo com o regulamento do plano.	Média mensal do movimento de constituições de provisões matemáticas nos últimos 12 meses.	Frequência com que o cadastro é movimentado.	Somente o Plano CD RUMOS admite adesão de novos participantes. O Plano DUPREV BD encontra-se em extinção, devidamente aprovada pelas autoridades, não admitindo novos participantes desde janeiro de 2003.

Os controles existentes para esses riscos, que serão base de testes, são:

Código	Descrição do Risco	Tipo	GI	GPI	RI	RR
1.1.3	Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas, bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas.	Operacional	6,00	6,00	36,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
8	Clausula contratual com o prestador de serviço terceirizado de administração dos planos estabelecendo a obrigatoriedade de identificar e informar dentro do prazo legal quaisquer transações de pessoas politicamente expostas.			3,00	6,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
9	Comparação do cadastro de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) da Rumos com relação fornecida pelo Banco Itaú S/A.			3,00	6,00	6,00
Código	Descrição do Risco	Tipo	GI	GPI	RI	RR
1.2.1	Danos ou contingências provocadas por inadequada alimentação, atualização e manutenção do cadastro.	Operacional	6,00	6,00	36,00	6,35
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
4	Cláusula contratual com prestador de serviço terceirizado estabelecendo a responsabilidade deste pela integridade e acurácia dos dados do cadastro de participantes da RUMOS.			1,00	6,00	5,67
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
5	Verificação semestral por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos ATIVOS.			1,00	3,00	5,67
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
6	Envio mensal do arquivo de movimento da folha de pagamento da patrocinadora ao prestador de serviço terceirizado para apontamento de alterações nos dados cadastrais de participantes ativos.			3,00	6,00	5,67
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
7	Disponibiliza anualmente aos participantes assistidos, autopatrocinados e com Benefício Proporcional Diferido (BPD) a Campanha de Recadastramento e Prova de Vida.			3,00	6,00	5,67
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
8	Verificação anual por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos INATIVOS			1,00	6,00	5,67
Código	Descrição do Risco	Tipo	GI	GPI	RI	RR
1.2.2	Ausência de registro de participante, assistido e/ou beneficiário (Tempestividade e adequação do registro).	Operacional	6,00	6,00	36,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
1	Cadastro centralizado na Entidade, contemplando dados de todos os empregados da(s) patrocinadora(s), participantes ou não, assistidos e autofinanciados.			1,00	6,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
2	Atribuição à todos os participantes de um número de matrícula único coincidente com o atribuído pelas patrocinadoras.			1,00	6,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
3	Crítica no processamento mensal do cadastro de participantes alertando para ausências em relação à posição anterior.			1,00	6,00	6,00
Código	Descrição do Risco	Tipo	GI	GPI	RI	RR
1.2.3	Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas, bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas.	Operacional	6,00	6,00	36,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
8	Clausula contratual com o prestador de serviço terceirizado de administração dos planos estabelecendo a obrigatoriedade de identificar e informar dentro do prazo legal quaisquer transações de pessoas politicamente expostas.			3,00	6,00	6,00
Código	Nome do Controle			Peso	Nota	EC
9	Comparação do cadastro de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) da Rumos com relação fornecida pelo Banco Itaú S/A.			3,00	6,00	6,00

Código	Descrição do Risco	Tipo	GI	GPI	RI	RR
1.2.4	Danos causados por adesão de participante em desacordo com o regulamento do plano.	Legal	6,00	6,00	36,00	6,00
Código	Nome do Controle		Peso	Nota	EC	
3	Adesão dos colaboradores das Patrocinadoras ao plano efetuadas exclusivamente por via do sistema Eflex.		3,00	6,00	6,00	
Código	Nome do Controle		Peso	Nota	EC	
4	Verificação semestral por amostragem dos termos das adesões efetuadas exclusivamente por via do sistema e-flex.		2,00	6,00	6,00	
Código	Nome do Controle		Peso	Nota	EC	
5	Cláusula contratual com prestador de serviço terceirizado, estabelecendo a responsabilidade deste pela elegibilidade, integridade e acurácia dos dados de inscrições de novos participantes da RUMOS.		1,00	6,00	6,00	

ANÁLISE DOS CONTROLES

A Rumos forneceu os documentos de análise e comentários referentes aos controles solicitados. Além disso, o apoio da Valéria Rocha foi essencial para a realização desse trabalho, participando de conversas e respondendo prontamente as dúvidas levantadas.

Os pontos de melhoria apontados nesse relatório são mirando exclusivamente a melhora dos controles estabelecidos, **sem considerar os seus custos-benefícios, muito menos o apetite à risco da Entidade.**

Para uma melhor organização desse relatório, os controles foram separados em três classificações: **Adesão ao Plano**, **Dados Cadastrais** e **PPE– Pessoa Politicamente Exposta**.

1. Adesão ao Plano

São três controles que estão atrelados ao Risco **1.2.4 Danos causados por adesão de participante em desacordo com o regulamento do plano**:

- **1.2.4.3** : Adesão dos colaboradores das Patrocinadoras ao Plano efetuadas exclusivamente por via do sistema e-Flex

Responsável: Patrícia, mas sem rotina específica

Descrição: O processo de adesão dos empregados da patrocinadora aos planos é padronizado e ocorre exclusivamente pelo sistema e-Flex. No momento da sua admissão ou opção pela participação no plano, o empregado acessa o sistema e-Flex e cadastra suas escolhas. O acesso ao sistema e-Flex e a opção pela adesão ao plano é limitado aos empregados das patrocinadoras elegíveis à participação no plano de benefícios. Novas adesões ao plano são atualizadas no cadastro de participantes da entidade via "Arquivo de Movimento" mensal gerado pelo e-Flex.

A adesão é realizada 100% eletronicamente há mais de 10 anos e, nesse período, houve apenas um caso que chamou a atenção da Entidade no 1º semestre de 2020, descrito pela própria administração:

- 1. Participante acessou a página de adesão do sistema e fez suas escolhas, mas não clicou em finalizar.*
- 2. Desta forma, as escolhas ficaram salvas, mas a adesão não foi efetivada. Até aqui ok, era o fluxo esperado.*
- 3. No entanto, por uma falha sistêmica, uma funcionalidade, que não é aplicável ao desenho do benefício de previdência privada, foi acionada e o sistema processou as escolhas que o participante fez, ou seja, a eleição foi finalizada pelo sistema e não pelo participante.*
- 4. Apesar da eleição ter sido efetuada por via do sistema E-flex, não seguiu o fluxo correto e, conseqüentemente, não gerou a documentação adequada. Não houve outros impactos.*

Comentários: Apesar do caso citado de um erro sistêmico¹, todo o processo demonstra ser bem robusto para as necessidades da Entidade.

Um ponto de atenção do processo é um possível erro na parametrização do sistema na checagem da elegibilidade ao plano dos funcionários das patrocinadoras. A parametrização foi validada no momento da homologação do sistema. Atualmente, quem realiza a parametrização é a própria Patrocinadora e, anualmente, a auditoria externa realiza testes por amostragem para confirmar a elegibilidade dos Participantes, consultando a tela do Participante no sistema de folha da patrocinadora.

Outro problema é a patrocinadora cadastrar um código de funcionário errado na folha (estagiário como efetivo por exemplo), mas esse processo só pode ser controlado pela própria patrocinadora, fugindo das alçadas da Entidade.

Pontos de Melhoria: O maior risco do processo é a adesão ao plano de um funcionário que não é elegível, como um estagiário. Enxergamos que para esse risco, apesar de ser de um processo cujo controle é realizado pela Patrocinadora (parametrização do sistema), e verificado por amostragem pela auditoria

¹ Segundo a administração, o provedor não conseguiu identificar o que causou a falha no sistema, mas informaram que iriam melhorar alguns processos internos de rastreabilidade. Da parte da administração, foi definida uma rotina para baixar os termos de todas as adesões do mês e confrontar com o sistema.

externa, a Entidade pode **inserir no controle semestral (cód 1.2.4.4)** a dupla checagem da informação, uma vez que é fornecido o cargo do funcionário (ou alguma outra informação) que validasse se ele é elegível ou não ao plano. Desse jeito só seria validado a parametrização da informação do sistema, mas não controlaria um erro de cadastro de cargo errado pela patrocinadora. **Vale ressaltar que esse ponto de melhoria está muito longe de ser crítico para a Entidade e esta deve analisar o seu custo-benefício.**

- **1.2.4.4 :** Verificação semestral por amostragem dos termos das adesões efetuadas exclusivamente por via do sistema E-flex.

Responsável: Patrícia, mas sem rotina específica

Descrição: É realizado um batimento das adesões ao Plano com os Termos de Adesão dos Participantes.

Comentários: O controle checa apenas se a adesão foi feita, mas não valida as informações contidas no Termo de Adesão. Após questionamento sobre a checagem dos dados, foi informado que a responsável pelo controle começou a fazer a validação das informações, que deve entrar no relatório desse semestre.

Um ponto do processo de adesão é que o participante pode finalizar a adesão sem escolher o regime tributário, podendo optar até o mês seguinte (prazo legal). Essa escolha dentro do prazo legal é manual, sendo que a administração da Entidade tem que abrir a opção de escolha no sistema para ter a mudança pelo participante. Vale ressaltar que, apesar do prazo legal existir para aquele participante que não escolheu o regime tributário no momento da adesão, nunca houve um caso de escolha após o momento de adesão.

Pontos de Melhoria: Como todo o processo de adesão passa por mais de um sistema (desde a adesão no E-Flex até sua efetivação no sistema de Previdência), é importante que além da checagem da adesão em si, **seja verificado se as opções escolhidas pelo Participante foram efetivadas de fato no sistema final controle que foi informado ter sido iniciado pela administração nesse semestre.** No termo de adesão, todas as informações são fornecidas, sendo as mais importantes o % de Contribuição, o Regime Tributário e o Perfil de Investimento, visto que essas informações têm impactos financeiros na reserva do Participante e no seu futuro benefício. Fazer essa checagem manualmente com um PDF não seria a melhor opção, mas sim uma planilha com as informações vindas diretamente do E-Flex. Sendo planilhada, a checagem pode ser automatizada confrontando com a Mala Direta (*output* do sistema previdenciário).

1.2.4.5 : Cláusula contratual com o prestador terceirizado estabelecendo a responsabilidade pela elegibilidade, integridade e acurácia dos dados de inscrições de novos participantes da Rumos.

Responsável: Sob Demanda da Gerência/Diretoria

Descrição: Formalização de SLA e demais cláusulas contratuais.

-

Comentários: Para elaboração dos termos específicos de sistema, a Rumos conta com o apoio da DISI, consultoria de TI. Para o contrato em si, a revisão passa pela JCM.

Pontos de Melhoria: Não há.

2. Dados Cadastrais

São cinco controles que estão atrelados ao Risco **1.2.1 Danos ou contingências provocadas por inadequada alimentação, atualização /ou manutenção do cadastro:**

- **1.2.1.4 :** Cláusula contratual com os prestadores de serviços terceirizados de administração dos planos estabelecendo a responsabilidade deste pela integridade e acurácia dos dados do cadastro de participantes da Rumos

Responsável: Sob Demanda da Gerência/Diretoria

Descrição: Formalização de SLA e demais cláusulas contratuais.

Comentários: Para elaboração dos termos específicos de sistema, a Rumos conta com o apoio da DISI, consultoria de TI. Para o contrato em si, a revisão passa pela JCM.

Nos últimos anos houve o caso da Axalta que foi amplamente discutido na Diretoria e Conselhos, e está sendo bem acompanhando por todos os órgãos responsáveis da Entidade.

Pontos de Melhoria: Apesar do evento que aconteceu, não há ponto de melhoria nos controles existentes.

1.2.1.5 : Verificação semestral por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos ativos

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão manualizados com o passo a passo.

Descrição: Esse controle verifica se há problema de atualização de dados no fluxo de informação mensal entre as Patrocinadoras e a Sinqia, servindo como um *double check* do controle 1.2.1.6.

Semestralmente, a Administração realiza uma conferência no arquivo Mala Direta (cuja fonte é a Sinqia) e do arquivo das Patrocinadoras para verificar inconsistências. Atualmente, o controle está sendo realizado em relação à base total e não mais por amostragem.

A Sinqia deve sobrepor mensalmente todos os dados que recebe da Patrocinadora, mas como pode haver problemas de formatação de campos (por exemplo, CEP com mais de 6 dígitos), nem todas as informações são atualizadas automaticamente. Há informações bem mais críticas à previdência como Perfil de Investimento, Regime Tributário etc., nesses casos, a Sinqia também não atualiza e devolve um relatório com as críticas apontadas. Toda essa análise é feita mensalmente e está descrita no controle seguinte (1.2.1.6).

Há uma conferência desse arquivo com a Mala Direta advinda do sistema previdenciário, com informações financeiras e dos dados cadastrais, porém sem o % de Contribuição.

Segundo a Entidade, na avaliação do 2º semestre de 2019, o analista responsável pela atividade respondeu falso positivo para este controle, não por intenção de ludibriar a resposta, mas sendo ineficiente.

Após o ocorrido, a avaliação do 2º semestre de 2019 foi refeita e foram identificadas divergências entre as informações enviadas no arquivo da Patrocinadora (entrada) e as informações registradas no sistema da Entidade (saída - mala direta).

A conferência começou a ser realizada em toda a base, não apenas por amostragem. A partir disso, foi verificado que o atual fornecedor, a Sinqia, era responsável pela maior parte destas divergências - não estavam atualizando toda a base enviada. Faltou atualizar 3% do total de informações envidas no arquivo de movimento. Havia dois ou três casos inerentes ao regulamento do plano.

Devido aos problemas de atualização, a Entidade contratou um sistema da Prevue para validar os campos.

Há um relatório de inconsistência das informações e a Rumos analisa caso a caso todos que aparecem como inconsistente. Nesse controle não há checagem do % de Contribuição.

Comentários: Como há migração de dados de um sistema (patrocinadora) para outro (previdenciário), é importante que haja uma conferência se os valores estão sendo atualizados corretamente, visto que houve ocorrência de eventos no passado, ou por falha operacional, ou sistêmico.

A solução de contratar um terceiro (Prevue) para fazer essa análise foi uma boa alternativa. Analisando os relatórios de críticas, verificou-se que há muito apontamento de erros que são ou de formatação de campo, ou de pontuação ou mesmo de espaçamento entre palavras. Como a maioria das informações do sistema previdenciário deve ser um espelho do sistema da patrocinadora, não deveria ter esses apontamentos, mesmo que não sejam erros de fato. No caso de erro de *label* (como campo numérico com letras, ou campos que têm um tamanho específico como CPF e CEP), os apontamentos eram feitos em relatório de crítica mensal da Sinqia.

No relatório de crítica da Prevue, para junho de 2021, foram apontados 731 casos de inconsistências, de formatação ou não, conforme tabela abaixo:

Rótulos de Linha	- Contagem de Inconsistências -	Sem erro	Com erro	Observação Sem erro
CMM Agência != CMM Agência (base anterior)	13	13	0	formatação campo / desligados não atualiza / recebimento de benefício / não participante do plano
CMM Bairro != CMM Bairro (base anterior)	10	10	0	desligados não atualiza / diferença de espaço
CMM Banco != CMM Banco (base anterior)	10	10	0	desligados não atualiza / participantes IV (antigos)
CMM Centro de Custo != CMM Centro de Custo (base anterior)	7	4	3	formatação campo
CMM CEP != CMM CEP (base anterior)	6	6	0	desligados não atualiza / não participante do plano
CMM Cidade != CMM Cidade (base anterior)	7	5	2	desligados não atualiza / formatação campo
CMM Conta != CMM Conta (base anterior)	27	27	0	desligados não atualiza / formatação campo
CMM Data de Adesão != CMM Data de Adesão (base anterior)	11	11	0	desligados não atualiza / não participante do plano / adesão anterior cadastrada
CMM Data de Admissão != CMM Data de Admissão (base anterior)	657	4	653	transferência de patrocinadora
CMM Data de Afastamento != CMM Data de Afastamento (base anterior)	124	124	0	data de afastamento informada para participante na situação AT, AC e EX
CMM Data de Desligamento != CMM Data de Desligamento (base anterior)	29	29	0	data de desligamento lançada posterior ao arquivo mov.
CMM Data Expedição != CMM Data Expedição (base anterior)	9	0	9	
CMM Data Hanc. Conjuge != CMM Data Hanc. Conjuge (base anterior)	18	18	0	desligados não atualiza
CMM Data Opção IR != CMM Data Opção IR (base anterior)	9	9	0	desligados não atualiza / não participante do plano
CMM DV != CMM DV (base anterior)	377	377	0	desligado não atualiza / considerado o calculado na crítica de cadastro
CMM E-mail != CMM E-mail (base anterior)	22	20	2	desligados não atualiza / não participante do plano
CMM Endereço != CMM Endereço (base anterior)	13	12	1	desligados não atualiza / formatação campo
CMM Estado != CMM Estado (base anterior)	2	2	0	desligados não atualiza
CMM Estado Civil != CMM Estado Civil (base anterior)	4	4	0	não existe tradução para estado civil informado igual a Zero ou campo em branco
CMM Identidade != CMM Identidade (base anterior)	5	5	0	formatação campo
CMM Local != CMM Local (base anterior)	544	544	0	em análise de parametrização
CMM Nome da Mãe != CMM Nome da Mãe (base anterior)	4	4	0	formatação campo
CMM Nome do Conjuge != CMM Nome do Conjuge (base anterior)	16	16	0	desligados não atualiza
CMM Nome do Pai != CMM Nome do Pai (base anterior)	5	5	0	formatação campo
CMM Ocupação != CMM Ocupação (base anterior)	3	2	1	desligados não atualiza / formatação campo
CMM Opção IR != CMM Opção IR (base anterior)	11	11	0	desligados não atualiza / não participante do plano / aplicado default
CMM Orgão Expedidor != CMM Orgão Expedidor (base anterior)	12	3	9	não participante do plano
CMM Perfil Investimento != CMM Perfil Investimento (base anterior)	9	9	0	desligados não atualiza / não participante do plano
CMM Telefone != CMM Telefone (base anterior)	39	39	0	em análise de parametrização
CMM Telefone Celular != CMM Telefone Celular (base anterior)	72	21	51	desligados não atualiza / formatação campo
CMM Telefone Comercial != CMM Telefone Comercial (base anterior)	485	485	0	em análise de parametrização
Registro investente na base atual	1113	1113	0	participantes em situação BPD, Auto, em Benefício, etc
Registro não encontrado na base antiga	5479	5479	0	não participante do plano
Total Geral	9152	8421	731	

Como há uma conferência “caso a caso” da administração da Entidade, achamos que esse número é bastante alto e deveria ter um melhor “pente fino” para não considerar os alertas de formatação de campo e/ou espaçamento.

Foi realizado, pela Inside Pensions, um batimento das informações disponibilizadas pela Patrocinadora com a Mala Direta da Rumos, no qual analisamos as informações cadastrais a seguir. Todos podem ser verificados no arquivo **Batimento de dados cadastrais.xlsx**

Nenhum Alerta foi encontrado para os campos **Nome, CPF, Data de Nascimento, UF, CEP, Matrícula, Data de Opção, Escolha de Perfil, nº de Identidade e Data da Identidade.**

Para os demais campos, foram encontradas os seguintes alertas e divergências:

	Inside Pensions		Prevue	
	Alerta	Divergência	Alerta	Divergência
Endereço	4	3	12	1
Bairro	1	0	10	0
Cidade	3	2	5	2
Telefone	3	3	39	39
Celular	4	3	72	21
Telefone Comercial	5	5	485	485
Data Adesão	1	1	11	11
Data Admissão	646	646	657	653
Regime Tributário	2	2	11	11
Órgão Expedidor Identidade	9	9	12	3
PPE	8	8		
E-mail Comercial	2	1	22	20
Banco	2	2	10	10
Agência	3	2	13	13
Conta Corrente	12	6	27	27

Vale reforçar que a diferença nos números de alertas e divergências entre a análise da Inside Pensions e da Prevue era esperado. No caso da Inside Pensions, foram desconsiderados os alertas de formatação e espaçamento a mais entre as palavras, já no analisado do relatório da Prevue, essas diferenças eram tratadas como Alertas. No caso da Inside Pensions, os alertas eram diferenças de textos, mas que não se caracterizam como erro, mas que deveriam ser atualizados na Sinquia de qualquer modo, como por exemplo um endereço que em um arquivo está como **Rua Marechal Deodoro** e no outro arquivo está como **Marechal Deodoro** apenas. Os Erros são os alertas que realmente apresentam divergência e que devem ser analisados mais a fundo.

Sobre as Divergências:

Regime Tributário

O único apontamento que seria crítico por causar impacto financeiro ao Participante são as duas divergências de Regime Tributário, porém não se trata de um erro, mas sim o prazo legal que o Participante tem de poder escolher o regime até o término do mês seguinte da sua escolha. No caso

da Sinqia, o *default* fica como Regime Progressivo, mas no Arquivo da Patrocinadora fica em branco. De qualquer forma, foi informado pela administração que há o acompanhamento desses casos para verificar o seu desfecho.

PPE

Percebe-se que todos os Participantes do arquivo da patrocinadora estão identificados como não sendo PPE. Possivelmente não há essa informação cadastrada na base da patrocinadora.

Data Admissão

Ao consultar a Administração, foi informado que todas as 646 divergências encontradas são casos de Participantes que foram transferidos entre Patrocinadoras e, quando isso acontece, possivelmente há a troca da informação no sistema da patrocinadora.

Demais Divergências

As demais divergências de cadastro podem ocorrer por causa de validação de *label* de campo da Sinqia. Foi informado pela Administração que todos os casos são analisados e avaliados junto ao prestador.

Pontos de Melhoria: Todo o processo de fluxo de informação envolve dois terceiros (patrocinadora e Sinqia), ficando a Rumos responsável pela coordenação do processo. Os erros que acontecem fogem da operação da própria Rumos.

Todos os controles apresentados, tanto o mensal 1.2.1.6, como este 1.2.1.5, parecem ser suficientes. Há eficiência para detecção de dados divergentes e, quando detectados, são apurados e acompanhados até o final para que seja ou corrigido ou justificado.

Um único ponto de melhoria é adicionar o % de Contribuição para a dupla checagem, visto que a informação já está presente no Arquivo da Patrocinadora, mas não está presente na Mala Direta. Foi informado que há outros controles para verificar sobre o % de Contribuição, mas adicionando essa checagem nesse controle, é mais fácil identificar um possível erro pontual assim como saber exatamente qual Participante estaria com problema.

- **1.2.1.6** : Envio mensal do arquivo de movimento da folha de pagamento da patrocinadora ao prestador de serviço terceirizado para apontamento de alterações cadastrais de participantes ativos

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão manualizados com o passo a passo além de formalizados através da inclusão de obrigações no sistema de riscos e controles.

Descrição: Esse controle é em relação ao fluxo oficial de informações entre a Entidade (via Patrocinadora) e o Fornecedor (Sinquia). A Patrocinadora envia a movimentação mensalmente para a Sinquia, que faz duas críticas distintas:

- Críticas Financeiras: A Sinquia analisa se o % de Contribuição multiplicado pelo salário (ambos informados no arquivo de movimentação) bate com o valor financeiro também informado no arquivo. Teoricamente, os valores deveriam bater, mas há diferenças apontadas pela Sinquia conforme verificado nos relatórios de críticas passados pela administração. Esse relatório é enviado à Patrocinadora para análise e, que devolve com a resposta final, corrigindo o que deveria para a Sinquia efetivar a movimentação mensal. O fluxo de troca de informações é totalmente digital, via SOC. Por causa do prazo de fechamento de mês, as inconsistências financeiras encontradas podem ser corrigidas no mês seguinte, sempre com incidência de multa para não prejudicar o Participante.
- Críticas Cadastrais: O mesmo fluxo é seguido para as informações cadastrais, porém o batimento de valores é feito com os dados já existentes na base da Sinquia. Se há mudanças de endereço, telefone etc., as informações são atualizadas na base de dados da Sinquia. A Sinquia analisa se a formatação (*label*) dos campos está no formato permitido e, não havendo problema, atualiza. Um exemplo de *label* incorreto é o CEP ter mais de 6 números.

Comentários: Esse processo é um dos mais importantes da Entidade e por essa razão que, apesar de todo o fluxo de informação ser entre a Patrocinadora e a Prestadora, a Administração acompanha de perto todo fluxo, interferindo quando necessário e apoiando ambos os lados para que não haja problemas maiores. É um ótimo exemplo de riscos advindos de terceiros e acompanhado de perto pela Entidade. Todas as críticas são tratadas tempestivamente.

Pontos de Melhoria: Como esse processo é entre terceiros (Patrocinadora e Fornecedor), todos os controles existentes já estão adequados para verificação

de inconsistências, que realmente acontecem. Todos os apontamentos são acompanhados pela Administração até a sua finalização. Uma dupla validação é realizada através do controle 1.2.1.5.

Um ponto de bastante atenção são as divergências apontadas pela Sinqia/Administração no arquivo da Patrocinadora, visto que há casos em que o valor financeiro de contribuição não bate com o valor do salário multiplicado pelo % de Contribuição. Esse erro tem origem no arquivo passado pela patrocinadora e pode acontecer por causa de alguma mudança de salário, fora do prazo, de um funcionário (promoção), onde o valor do salário é atualizado, mas o valor de contribuição não, sendo calculado em cima do salário anterior. Esses erros são identificados pela Sinqia e pela própria administração nos controles existentes, mas, como é um erro que gera impacto financeiro no plano, vale uma conversa com a própria patrocinadora para verificar os processos e controles existentes. Lembrando que esses erros geram multa pra própria patrocinadora, a onerando financeiramente conforme regulamento do plano.

-
- **1.2.1.7** : Disponibiliza anualmente aos participantes assistidos, autopatrocinados e com benefício proporcional diferido (BPD) a campanha de cadastramento e prova de vida

Responsável: Campanha: Patricia (comunicação, relacionamento com o participante). Dados e alterações: Renata. Os processos estão formalizados através da inclusão de obrigações no sistema de riscos e controles.

Descrição: A Prova de Vida foi realizada em 2020, via app (Prevtech). Há comunicação ampla ao Assistido para a realização da prova.

Comentário: As campanhas são anuais e foram evidenciadas pela Entidade.

Pontos de Melhoria: Atualmente, uma pequena parte do setor realiza o processo de cadastramento e prova de vida digitalmente, a Rumos está nesse pequeno grupo e todo o processo de lembrete ao participante se dá via campanhas de comunicação de fato. Não há nada a acrescentar.

-
- **1.2.1.8** : Verificação anual por amostragem da integridade e acurácia da base de dados cadastrais dos Inativos

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão formalizados através da inclusão de obrigações no sistema de riscos e controles.

Descrição: Anualmente, os inativos fazem a prova de vida. Nesta prova, há a provocação para que eles atualizem seus cadastros se necessário. O participante acessa o APP, desenvolvido pela Prevtec, confere seus dados cadastrais e, havendo alteração, o próprio participante solicita a alteração para o e-mail de atendimento. A atualização não é efetivada automaticamente na base de dados da Entidade (Sinquia), cabendo a Administração executar a atualização na Sinquia. O controle serve para verificar se os dados enviados à Sinquia pela Administração são cadastrados corretamente no sistema.

Comentário: Mais uma vez a Rumos fica responsável por coordenar um processo que envolve dois terceiros (Prevtech e Sinquia). Foram enviadas as evidências do controle executado.

Pontos de Melhoria: Não há.

Já sobre o risco **1.2.2 Ausência de registro de participante, assistido e/ou beneficiário (Tempestividade e adequação do registro)**, são 3 controles:

- **1.2.2.1 :** Cadastro centralizado na Entidade, contemplando dados de todos os empregados da(s) patrocinadora(s), participantes ou não, assistidos e autofinanciados.

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina.

Descrição: O cadastro de todos os participantes consta em sistema eletrônico, alguns registros históricos anteriores a 2005 constam em planilha até que seja verificada viabilidade de importação para o sistema.

Comentários: O cadastro de todos os Participantes está de fato centralizado no sistema previdenciário como evidenciado nos arquivos de Mala Direta disponibilizados pela Entidade.

Pontos de Melhoria: Não há.

-
- **1.2.2.2 :** Cadastro centralizado na Entidade, contemplando dados de todos os empregados da(s) patrocinadora(s), participantes ou não, assistidos e autofinanciados.

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão manualizados com o passo a passo.

Descrição: Sistema E-Flex parametrizado para informar no arquivo de movimento mensal a matrícula do funcionário na Patrocinadora. ScafPlus parametrizado para acatar a matrícula informada no arquivo de movimento. A validação é mensal durante o processamento do arquivo de movimento, semestral durante a validação de 100% da base de dados de participantes ativos e anual durante a validação de cadastro da avaliação atuarial.

Comentários: A matrícula é uma chave primária dos funcionários que serve de elo com a base previdenciária. Conforme checado e disponível no **Batimento de dados cadastrais.xlsx**, não há divergência nos números de matrículas atuais.

Pontos de Melhoria: Não há.

- **1.2.2.3 :** Crítica no processamento mensal do cadastro de participantes alertando para ausências em relação à posição anterior.

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão manualizados com o passo a passo.

Descrição: Processo interno da Administração para verificar se há alguma mudança entre as informações mensais que não sejam mudanças advindas ou da Patrocinadora ou da Sinqia, isto é, sem a execução de ninguém. A Administração checa se há alteração entre o arquivo de Mala Direta de um mês para o outro e verifica se não houve mudanças ocasionadas ativamente.

Comentários: Esse controle demonstra um certo grau de insegurança em relação ao prestador de serviço, no aspecto de *bugs* do sistema.

Pontos de Melhoria: Não há. Acreditamos que o controle 1.2.1.5. e 1.2.1.6. já são suficientes para quaisquer apontamentos visto que a origem do arquivo da patrocinadora é independente da Sinqia.

3. PPE **Pessoa Politicamente Exposta**

• São dois controles que estão atrelados ao Risco **1.1.3 e 1.2.3 Danos por deixar de identificar dentre os participantes, beneficiários e assistidos aqueles considerados como pessoas politicamente expostas (PPEs), bem como não identificar a origem dos recursos das operações com eles realizadas:**

- **1.1.3.8 e 1.2.3.8:** Cláusula contratual com os prestadores de serviços terceirizados de administração dos planos estabelecendo a obrigatoriedade de identificar e informar, dentro do prazo legal, quaisquer transações de pessoas politicamente expostas.

Responsável: Sob Demanda da Gerência/Diretoria

Descrição: Formalização de SLA e demais cláusulas contratuais.

Comentários: Para elaboração dos termos específicos de sistema, a Rumos conta com o apoio da DISI, consultoria de TI. Para o contrato em si, a revisão passa pela JCM.

Há a formalização em relatório sobre os casos encontrados pelo prestador e pode ser verificado nos controles de chamados.

Pontos de Melhoria: Não há.

- **1.1.3.9 e 1.2.3.9:** Comparação do cadastro de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) da Rumos com relação fornecida pelo Banco Itaú S/A.

Responsável: Renata. Quando não disponível, delega para alguém da equipe, no qual, todos sabem da rotina. Os processos estão manualizados com o passo a passo, além de formalizados através da inclusão de obrigações no sistema de riscos e controles

Descrição: Formalização de SLA e demais cláusulas contratuais.

Comentários: A Rumos faz uma dupla com a lista disponibilizada pelo Banco Itaú. O ponto de atenção desse controle é que ele é uma dupla checagem operacional do processo interno da própria Singia, para verificar se o prestador realmente realizou as alterações.

Foi realizada uma nova checagem pela lista mensal de PPE disponibilizada pelo Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/download-dados/pep) e foi encontrado um Participante com o mesmo nome e números do meio do CPF iguais (Pelo portal, apenas os números do meio do CPF ficam expostos).

Verificando mais a fundo as informações, foi constatado que é a mesma pessoa e ela não consta na base de PPE disponibilizado pelo Banco Itaú (Ricardo de Oliveira Rocha). A evidência pode ser vista no arquivo **PPEs.xlsx**.

Pontos de Melhoria: O controle serve para testar se o prestador está realizando as alterações solicitadas e não para controlar de fato a identificação de PPEs. Para implementar esse controle, **a administração deve realizar uma checagem com uma lista disponibilizado por um terceiro** que não seja o prestador atual, pois senão o controle serve apenas para mitigar algum risco operacional do atual fornecedor, sem ser uma mitigação de cadastro de PPE.

Ao conversar com a Administração, o processo será revisto com a troca de fornecedor.

COMENTÁRIOS FINAIS

Apesar de alguns pontos de melhoria apresentados nesse relatório, verificamos que os controles apresentados pela Rumos **estão robustos o suficiente para mitigar os riscos citados**. Sempre há formas de melhorar os processos e controles, porém é preciso avaliar se o custo-benefício vale a pena, além do apetite a risco da Entidade.

Todos os processos avaliados envolvem terceiros, sendo que os mais críticos, mais de um terceiro, ficando a Rumos responsável por coordenar o fluxo de informação e verificar a efetividade do processo em si.

Com a mudança de sistema que está em vias de acontecer, acreditamos que muitos controles serão, ou alterados ou finalizados por melhora do próprio processo.

Histórico de "REL CF 1º SEM 2021 RUMOS"

Documento criado por Alexandre Carvalho (alexandre.carvalho@rumosprevidencia.com.br)

2021-12-17-19:34:12 GMT- Endereço IP: 187.122.5.82

Documento enviado por email para Marisa Bittencourt de Marques (marisa-bittencourt.marques@corteva.com) para assinatura

2021-12-17 - 19:35:34 GMT

Documento enviado por email para Katyere Peres (katyere.peres@corteva.com) para assinatura

2021-12-17 - 19:35:34 GMT

Documento enviado por email para Fernanda Garcia (fernanda.garcia@corteva.com) para assinatura

2021-12-17 - 19:35:34 GMT

Email visualizado por Marisa Bittencourt de Marques (marisa-bittencourt.marques@corteva.com)

2021-12-17 - 19:43:53 GMT- Endereço IP: 147.161.128.181

Documento assinado eletronicamente por Marisa Bittencourt de Marques (marisa-bittencourt.marques@corteva.com)

Data da assinatura: 2021-12-17- 19:45:26 GMT- Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 147.161.128.181

Email visualizado por Fernanda Garcia (fernanda.garcia@corteva.com)

2021-12-17 - 21:58:03 GMT- Endereço IP: 147.161.128.181

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Garcia (fernanda.garcia@corteva.com)

Data da assinatura: 2021-12-17 - 21:58:44 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 147.161.128.181

Email visualizado por Katyere Peres (katyere.peres@corteva.com)

2021-12-20 - 12:15:58 GMT- Endereço IP: 147.161.128.203

Documento assinado eletronicamente por Katyere Peres (katyere.peres@corteva.com)

Data da assinatura: 2021-12-20- 12:16:25 GMT- Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 147.161.128.203

Contrato finalizado.

2021-12-20 - 12:16:25 GMT

Política de Investimento

2022 a 2026

Plano CD RUMOS

Índice

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4	DIRETRIZES GERAIS.....	3
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	4
6	POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO.....	6
7	RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO.....	7
8	DERIVATIVOS.....	7
9	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	8
10	<i>BENCHMARKS</i> POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE	8
11	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO	8
12	GESTÃO DE RISCO	9
13	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS	13
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

1 INTRODUÇÃO

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- ☒ Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- ☒ Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- ☒ Externalizar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- ☒ Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- ☒ Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- ☒ Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política

está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc¹ - Melhores Práticas em Investimento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes para honrar as obrigações do Plano.

4.1 Identificação do Plano

Tipo de Plano: Contribuição Definida (CD)

CNPB: 2005000965

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Ana Cristina Teixeira C. Piovan

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A RUMOS realizou estudos técnicos, nos quais foram estimados os fluxos de pagamento de obrigações e de recebimento de contribuições ao Plano, para determinar a composição de cada um dos perfis indicados a seguir:

PERFIL	DESCRIÇÃO
Curto Prazo	100% Segmento Renda Fixa O Segmento Renda Fixa pode incluir também Investimentos no Exterior em renda fixa
0	100% Segmento Renda Fixa O Segmento Renda Fixa pode incluir também Investimentos no Exterior em renda fixa
15	85% Segmento Renda Fixa + 15% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
30	70% Segmento Renda Fixa + 30% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação
50	50% Segmento Renda Fixa + 50% Segmento Composto O Segmento Composto inclui Renda Variável e pode incluir também os demais segmentos permitidos pela legislação

A disponibilização de diferentes perfis de investimentos, cada um com alocações diferenciadas entre os segmentos de aplicação, permite aos participantes escolher por aplicar suas reservas individuais em um dos perfis de investimentos de acordo com a sua preferência e tolerância ao risco. As reservas do fundo previdencial serão aplicadas no “Perfil Curto Prazo”.

A RUMOS é responsável por observar se tais limites estão sendo respeitados e por realizar o rebalanceamento das alocações entre renda fixa e demais segmento de acordo com os critérios definidos no item 6 deste documento. Além dos limites de alocação estabelecidos para cada perfil de investimento, a política de rebalanceamento envolve a adoção de bandas de rebalanceamento que

¹ Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

visam a manter uma disciplina de alocação. A observação de tais bandas e limites de alocação deve se dar para cada perfil de investimento.

5.1 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação das opções de investimentos em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Renda Fixa			Renda Variável			Estruturados		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	75%	100%	92%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 0	85%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Perfil 15	82%	88%	85%	0%	18%	7%	0%	10%	0%
Perfil 30	64%	76%	70%	0%	36%	22%	0%	10%	0%
Perfil 50	40%	60%	50%	7%	60%	42%	0%	10%	0%
Plano	40%	100%	77%	0%	60%	16%	0%	10%	0%

Perfil de Investimento	Limites e Alvo de Alocação - Por Segmento								
	Exterior			Imóveis			Empréstimos		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Perfil Curto Prazo	0%	10%	8%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 0	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	0%
Perfil 15	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 30	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Perfil 50	0%	10%	8%	0%	8%	0%	0%	15%	0%
Plano	0%	10%	7%	0%	8%	0%	0%	15%	0%

A alocação objetivo dos perfis foi definida considerando os diferentes níveis de tolerância a risco existentes entre os participantes do plano.

5.2 Expectativa de Rentabilidade

Por se tratar de um Plano CD, não há obrigatoriedade de se definir uma Taxa Mínima Atuarial, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução Normativa Previc nº35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada para cada Perfil e para o Plano. Entretanto, é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

As estimativas são realizadas a partir de projeções de indicadores econômicos, alocações dos Perfis de Investimento e do Plano. As rentabilidades apresentadas são nominais e anualizadas.

Perfil de Investimento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2016	2017	2018	2019	2020	Acum.	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Perfil Curto Prazo ⁽¹⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	1,6%	1,6%	4,1%	10,3%	9,5%	7,4%	7,0%	7,0%
Perfil 0	34,7%	12,6%	15,3%	27,2%	2,4%	127,5%	-1,0%	10,4%	8,7%	8,4%	8,4%	8,4%
Perfil 15	35,3%	14,7%	15,4%	27,9%	3,0%	135,7%	-1,4%	11,0%	9,5%	8,8%	8,8%	8,8%
Perfil 30	35,8%	16,8%	15,4%	28,5%	5,0%	147,0%	-3,2%	12,0%	10,6%	9,6%	9,5%	9,5%
Perfil 50	36,9%	19,8%	15,2%	29,5%	6,6%	160,7%	-5,7%	13,3%	12,0%	10,7%	10,5%	10,5%
Plano CD RUMOS	35,4%	14,9%	15,3%	28,1%	4,1%	139,2%	-2,5%	11,5%	10,1%	9,3%	9,2%	9,2%

(1) Início em 01/05/2020

Segmento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2016	2017	2018	2019	2020	Acum.	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Renda Fixa	34,5%	12,5%	15,3%	27,2%	2,4%	127,1%	-1,0%	10,4%	8,7%	8,4%	8,4%	8,4%
Renda Variável	39,6%	27,0%	15,2%	31,7%	2,8%	176,2%	-13,4%	16,9%	16,1%	13,8%	13,4%	13,4%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invest. no Exterior ⁽²⁾	-	-	-	-	5,6%	5,6%	5,1%	12,3%	11,5%	9,4%	9,0%	9,0%

(2) Início em 23/09/2020

6 POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO

Para fins de rebalanceamento, considerar-se-ão apenas dois segmentos: renda fixa e segmento composto. Assim, a RUMOS estabeleceu uma política de rebalanceamento levando em consideração apenas a alocação observada entre estes dois segmentos.

O processo de rebalanceamento consiste em ajustar a alocação entre os grupos para o alvo de alocação do perfil sempre que determinada condição for atingida. Este processo se dá através de transferências de recursos entre tais grupos e deve ser observado para cada perfil de investimentos.

6.1 Disciplina de Alocação

Com o objetivo de evitar que as alocações de cada perfil de investimentos se mantenham em níveis muito distantes do “alvo”, a RUMOS observará se os percentuais se encontram fora das bandas de rebalanceamento descritas no quadro apresentado a seguir. Essa verificação ocorrerá no último dia útil de cada trimestre (março, junho, setembro e dezembro).

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Rebalanceamento Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	13,5%	16,5%
Perfil 30	70%	30%	27%	33%
Perfil 50	50%	50%	45%	55%

Sempre que, na data de verificação, as alocações de qualquer um dos perfis de investimentos estiverem efetivamente fora da banda determinada, a RUMOS deve realizar o rebalanceamento dentro do mês subsequente à data de verificação.

Nos meses de março e setembro, períodos em que os participantes podem alterar o seu perfil, a transferência de recursos, devido a essa alteração, será realizada após o rebalanceamento acima descrito.

6.2 Situações de Stress de Mercado

Para atender a situações de *stress* de mercado, a RUMOS definiu limites de exposições máximos e mínimos que cada perfil pode ter entre os segmentos. Os referidos limites estão descritos no quadro abaixo. Sempre que a alocação de determinado perfil ultrapassar os limites determinados no quadro, a RUMOS realizará o rebalanceamento das posições. Este processo é diferente daquele relativo à disciplina de alocação, pois envolve limites mais abrangentes e deve ser observado diariamente, e não apenas em períodos determinados, como ocorre com a disciplina de alocação descrita no subitem anterior.

Perfil de Investimento	Alvo de Alocação		Banda de Stress Segmento Composto	
	Renda Fixa	Composto	Mín.	Máx.
Perfil Curto Prazo	100%	0%	-	-
Perfil 0	100%	0%	-	-
Perfil 15	85%	15%	12%	18%
Perfil 30	70%	30%	24%	36%
Perfil 50	50%	50%	40%	60%

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e em especial às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

8 DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- ☒ Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- ☒ Servir como *hedge* de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- ☒ Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

9 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva. O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

10 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou *benchmarks* e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA OU <i>BENCHMARK</i>	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	IMA-B 5+	IMA-B 5+
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI	CDI + 3% a.a.
Investimentos no Exterior	CDI	CDI + 2% a.a.
Imóveis	IPCA	IPCA + 5% a.a.
Operações com Participantes	CDI	CDI + 10% a.a.

11 RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO

Após a definição do seu Perfil pelo participante do Plano, a RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades de administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS

11.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

12 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

12.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão a um *benchmark* específico. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	SELIC	1,2%	21 dias
Renda Variável (Passiva)	IBOVESPA	1,5%	ANO
Investimentos no Exterior	CDI	2,0%	21 dias
Operações com Participantes	CDI	2,0%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

12.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de *stress* são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

12.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	-	X
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento.

Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
GRAU DE INVESTIMENTO	80%
GRAU ESPECULATIVO	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

12.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados os investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por

terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

12.5 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Entidade e, como prudência, é mantido um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata e há monitoramento mensal do prazo necessário para a liquidação de seus investimentos.

12.6 Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

12.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

12.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

12.9 Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

12.10 Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

13 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.

Política de Investimento

2022 a 2026

PLANO DUPREV BD

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4	DIRETRIZES GERAIS	3
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	4
6	RESTRICÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	5
7	DERIVATIVOS	5
8	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	5
9	<i>BENCHMARKS</i> POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE	6
10	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO	6
11	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO	6
12	GESTÃO DE RISCO	7
13	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS	11
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1 INTRODUÇÃO

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- ☑ Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- ☑ Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- ☑ Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- ☑ Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- ☑ Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- ☑ Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos, que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política

está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc¹ - Melhores Práticas em Investimento.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Plano.

4.1 Identificação do Plano

Tipo de Plano: Benefício Definido (BD)

CNPB: 1985000156

Meta: IPCA + 5,11% ao ano

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Ana Cristina Teixeira C. Piovan

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A RUMOS realizou estudo de *Cash Flow Matching*, visando à imunização deste Plano de Benefícios e a definição das diretrizes de investimento. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos Planos de Benefício administrados.

5.1 Limites por segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

A alocação objetivo foi definida considerando o estudo de *Cash Flow Matching* realizado para o Plano, que definiu uma carteira de títulos públicos ideal para atender às necessidades do passivo.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	94,00%	47,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos no Exterior	10%	6,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	8,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	15,00%

¹ Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

5.2 Expectativa de Rentabilidade

Para o Plano BD, o Estudo de Convergência da Taxa Real de Juros indicou que a Taxa Mínima Atuarial é de IPCA + 5,11% a.a., nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução 35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada para o Plano. Entretanto, é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2016	2017	2018	2019	2020	Acum.	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Renda Fixa	13,3%	9,1%	10,5%	24,6%	9,5%	86,2%	16,0%	10,5%	8,8%	8,5%	8,5%	8,5%
Renda Variável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-	11,4%	11,4%	11,4%	11,4%	-	-
Invest. no Exterior ⁽¹⁾	-	-	-	-	5,0%	5,0%	5,1%	12,3%	11,5%	9,4%	9,0%	9,0%
Plano DUPREV BD	13,3%	9,1%	10,5%	24,6%	9,5%	86,2%	15,3%	10,6%	9,0%	8,6%	8,5%	8,5%

(1) Início em 01/10/2020

RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e em especial às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

6 DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- ☒ Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- ☒ Servir como *hedge* de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- ☒ Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

7 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva, sempre que exista um estudo que ateste tal possibilidade, como o de *Cash Flow Matching*. O método e as fontes

de referência adotadas para o apuração dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

8 **BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE**

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou *benchmarks* e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA OU <i>BENCHMARK</i>	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	IPCA + 5,30% a.a.	IPCA + 5,30% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
Investimentos Estruturados	CDI	CDI+3,00% a.a.
Investimentos no Exterior	CDI	CDI+2,00% a.a.
Imobiliário	IPCA	IPCA + 5% a.a.
Operações com Participantes	CDI	CDI + 10% a.a.

9 **RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO**

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS, que avalia a expertise, independência, amplitude e custo dos serviços prestados.

9.1 **Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse**

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas as decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

10 **RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO**

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS, que avalia a expertise, independência, amplitude e custo dos serviços prestados.

10.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

11 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

11.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, as perdas esperadas. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Horizonte: 21 dias úteis.

SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	IMA-B 5+	2,2%	21 dias
Investimentos no Exterior	CDI	2,0%	21 dias
Operações com Participantes	CDI	2,0%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

11.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de *stress* são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

11.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão

privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	-	X
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento.

Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
GRAU DE INVESTIMENTO	80%
GRAU ESPECULATIVO	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

11.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

11.5 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Entidade e, como prudência, é mantido um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata e há monitoramento mensal do prazo necessário para a liquidação de seus investimentos.

11.6 Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

11.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

11.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

11.9 Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

11.10 Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

12 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.

Política de Investimento

2022 a 2026

Plano de Gestão Administrativa

Índice

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
3	GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
4	DIRETRIZES GERAIS.....	3
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	4
6	RESTRICÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO.....	5
7	DERIVATIVOS.....	5
8	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.....	5
9	<i>BENCHMARKS</i> POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE	5
10	RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO	5
11	GESTÃO DE RISCO	6
12	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS	10
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

1 INTRODUÇÃO

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e possui como patrocinadora instituidora a Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- ☒ Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- ☒ Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- ☒ Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- ☒ Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- ☒ Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- ☒ Atender ao que determina a Resolução CMN 4.661/2018 e alterações posteriores.

3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos, que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4 DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política

está de acordo com a Resolução CMN 4.661/2018 e o Guia Previc¹ - Melhores Práticas em Investimento.

4.1 Identificação do Plano

Tipo de Plano: Gestão Administrativa (PGA)

Meta: CDI

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%

A tabela apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

5.1 Expectativa de Rentabilidade

Para o Plano de Gestão Administrativa, a RUMOS definiu que sua Expectativa de Rentabilidade é o CDI, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada o Plano. Entretanto é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

Segmento	Rentabilidade Auferida						Expectativa de Rentabilidade					
	2016	2017	2018	2019	2020	Acum.	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Renda Fixa	13,8%	9,9%	6,3%	5,4%	2,5%	43,5%	4,1%	10,3%	9,5%	7,4%	7,0%	7,0%
Renda Variável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invest. no Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGA	13,8%	9,9%	6,3%	5,4%	2,5%	43,5%	4,1%	10,3%	9,5%	7,4%	7,0%	7,0%

¹ Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

6 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e, em especial, às diretrizes da Resolução CMN nº 4.661/2018, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

7 DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- ☒ Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII - DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores;
- ☒ Servir como *hedge* de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- ☒ Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para o apuração dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

9 BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou *benchmarks* e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA OU <i>BENCHMARK</i>	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	CDI	CDI

10 RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS.

10.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.

11 GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse” da CMN nº 4.661/2018 e alterações posteriores, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

11.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, as perdas esperadas. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

SEGMENTO	BENCHMARK	LIMITE	HORIZONTE DE TEMPO
Renda Fixa	CDI	1,20%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

11.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa necessariamente pela definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

As análises de *stress* são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

11.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	X	X
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	-	X
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento. Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
GRAU DE INVESTIMENTO	80%
GRAU ESPECULATIVO	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

11.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.

No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

11.5 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a RUMOS. Os recursos do Plano de Gestão Administrativa possuem liquidez bastante elevada, em função da sua característica.

11.6 Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

11.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.

11.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um *benchmark*. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

11.9 Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

11.10 Risco Sistêmico

Privilegiar-se-á o investimento em ativos de alta liquidez e baixo risco de crédito, possibilitando a rápida realização da integralidade da carteira e, dessa forma, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.

12 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA)

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.

REGULAMENTO DE PERFIL DE INVESTIMENTO PLANO CD RUMOS

Capítulo I – Objetivo

1.1. Este Regulamento estabelece normas Gerais aplicáveis ao Programa de Perfis de Investimento (“PPI”) do Plano CD RUMOS da Sociedade Previdenciária Rumos (“RUMOS”).

1.2. O PPI é destinado aos participantes ativos, assistidos, pensionistas, autopatrocinados e àqueles em regime de benefício proporcional diferido, vinculados ao Plano CD RUMOS.

1.3. O PPI confere ao Participante o direito de optar individualmente pela aplicação de seu Saldo da Conta Total de Participante em um dos Perfis de Investimento elencados no Capítulo III a seguir.

1.3.2. As reservas do Fundo Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa serão investidas conforme determinado nas Políticas de Investimento do Plano CD RUMOS e do Plano de Gestão Administrativa da RUMOS.

Capítulo II - Glossário

2.1. Neste Regulamento, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir terão seu significado como descrito neste capítulo, a menos que o contexto indique claramente outro sentido. Os termos definidos aparecem no texto com a primeira letra maiúscula. O masculino incluirá o feminino, e vice-versa, e o singular incluirá o plural, e vice-versa, a menos que o texto indique o contrário.

i. “Participante”: todos aqueles elegíveis ao Programa de Perfil de Investimento do Plano CD RUMOS, enumerados no item 1.2. deste Regulamento.

ii. “Saldo da Conta Total de Participante”: é o saldo acumulado com as contribuições efetuadas pelo Participante e pelas Patrocinadoras em nome do Participante, incluindo o retorno dos investimentos e outros recursos recebidos de portabilidade.

iii. “Política de Investimento”: é o documento que estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados ao Plano CD RUMOS, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre os ativos e passivos dos planos, devidamente aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

iii. “Renda Fixa”: são investimentos que pagam, em períodos definidos, uma certa remuneração, que pode ser determinada no momento da aplicação ou no momento do resgate.

iv. “Renda Variável”: são investimentos cuja remuneração ou retorno do capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado.

v. “Investimentos Estruturados”: também denominados de investimentos alternativos, reúnem os fundos de investimento - em participações, em ações negociadas no mercado de acesso, imobiliários e multimercado - que possuem características próprias, dentre as quais a possibilidade de realizar operações fora dos segmentos de renda fixa e renda variável.

vi. “Investimentos no Exterior”: são aqueles compostos pelos ativos cujo risco predominante está associado ao desempenho de ativos emitidos no exterior.

vii. “Segmento Composto”: segmento constituído por investimentos do segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados ou Investimentos no Exterior.

viii. “Nome de Usuário”: identificação pessoal e intransferível, pertencente ao Participante e que lhe confere acesso ao site da RUMOS. A utilização do Nome de Usuário acompanhado da respectiva Senha estabelece a validade e autenticidade da vontade externada no site RUMOS e do seu remetente, sendo possível comprovar a origem e autoria da opção pelo perfil de investimento.

ix. “Senha”: código de segurança para que o Participante possa navegar pelo *site* da RUMOS e efetuar manifestações de vontade que não envolvam transferências ou pagamentos em moeda corrente nacional;

x. “Termo de Autorização para Opção por Perfil de Investimento”: documento disponibilizado por meio do *site* da RUMOS, ao cujo teor anuirá o participante, para que possa exercer sua opção pelo perfil de investimento.

Capítulo III – Dos Perfis de Investimento

3.1. Os Perfis de Investimentos serão compostos pelos segmentos de Renda Fixa e Composto.

3.1.1. O segmento Composto poderá ser constituído pelos seguintes segmentos de aplicação: renda variável, estruturado, imobiliário e exterior.

3.1.2 O segmento Renda Fixa será constituído por investimentos em renda fixa e poderá também incluir os segmentos exterior e de operações com participantes.

3.2. A RUMOS oferece 5 (cinco) tipos de Perfis de Investimentos, os quais serão diferenciados de acordo com a faixa de aplicação no segmento de Renda Fixa e no segmento Composto:

Perfil	Composição	
	Renda Fixa (Renda fixa, exterior e operações com participantes)	Composto (Renda variável, estruturado, imobiliário e exterior)
Curto Prazo	100%	0%
P.0	100%	0%
P.15	85%	15%
P.30	70%	30%
P.50	50%	50%

3.3. O Saldo da Conta Total de Participante será alocado no Perfil de Investimento escolhido pelo Participante, observado o disposto neste Regulamento.

3.4. A rentabilidade incidente sobre o Saldo da Conta Total de Participante de cada Participante corresponderá à rentabilidade do segmento referido no item 3.2, aplicada de acordo com a proporção de participação daquele segmento no Perfil de Investimento escolhido pelo Participante e calculada a partir da efetivação da migração de Perfil de Investimento do Participante.

3.4.1. A RUMOS divulgará os indicadores de rentabilidade gerais do Plano CD RUMOS, aplicáveis à totalidade dos recursos do Plano, não sendo possível sua aplicação automática aos saldos de conta individuais, em razão da existência das diferenças entre os Perfis de Investimento e as datas de migração de cada um dos Participantes.

Capítulo IV – Da Opção

4.1. A manifestação de opção por um dos Perfis de Investimento ocorrerá por meio de acesso ao ambiente de autoatendimento do *site* da RUMOS, com a utilização de Nome de Usuário e Senha.

4.1.1. Para proceder à opção por um dos Perfis de Investimento via *internet* o Participante deverá anuir com o disposto no Termo de Autorização para Opção por Perfil de Investimento e por este Regulamento, os quais estarão disponíveis no *site* da RUMOS.

4.1.2. O Participante deverá optar por apenas uma das opções de Perfil de Investimento, concordando com os riscos atribuídos relativos à sua escolha.

4.3. A opção do Participante por um dos Perfis de Investimento é facultativa e voluntária e poderá ocorrer até duas vezes ao ano, nos períodos determinados pelo Regulamento do Plano CD RUMOS, a partir do início formal deste programa.

4.3.1. Enquanto não houver manifestação do Participante, os recursos serão aplicados de acordo com o Perfil 15.

4.3.2. Havendo a opção por um dos Perfis de Investimento, os recursos permanecerão aplicados de acordo com este perfil até que ocorra nova opção.

4.4. A partir do término do mês em que realizada a opção pelo Perfil de Investimento, a migração do Saldo Total de Conta Participante para o Perfil de Investimento escolhido ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, ou primeiro dia útil após término desse prazo.

4.5. Os Participantes poderão acompanhar a evolução de seu saldo de conta via internet, na área de autoatendimento do site da RUMOS, mediante utilização de senha pessoal.

Capítulo V – Da Gestão dos Perfis

5.1. A RUMOS irá monitorar, diariamente, a alocação no Segmento Composto prevista em cada Perfil de Investimento e verificará a conformidade com as faixas referidas no item 3.2.

5.1.1. Considerando que a migração de Participantes entre os diversos Perfis de Investimento poderá exigir a venda ou compra de ativos de renda variável e/ou renda fixa para ajustar o total de investimentos do Plano CD RUMOS aos percentuais escolhidos pela totalidade dos Participantes, a RUMOS realizará balanceamentos trimestrais no Segmento Composto para promover os ajustes necessários de forma a que todos os Perfis de Investimento estejam com seus percentuais de aplicação ajustados às faixas previstas.

5.1.2. Diariamente a RUMOS realizará o balanceamento de eventuais desenquadramentos, no que se refere à variação sobre a alocação alvo, mantendo-a inferior a 20%.

5.1.3. Trimestralmente a RUMOS realizará o balanceamento de eventuais desenquadramentos, no que se refere à variação sobre a alocação alvo, mantendo-a sempre inferior a 10%.

5.1.4. Quando adotado o parâmetro do perfil de investimento frente à alocação no Segmento Composto, as zonas de enquadramento, conforme a opção pelo perfil de investimento e o balanceamento diário e trimestral realizados pela RUMOS são as que seguem:

Perfil	Zona de Investimento no Segmento Composto	
	Balanceamento Diário (20%)	Balanceamento Trimestral (10%)
Curto Prazo	0%	0%
P.0	0%	0%
P.15	12% - 18%	13,5% - 16,5%
P.30	24% - 36%	27% - 33%
P.50	40% - 60%	45% - 55%

Capítulo VI - Da Responsabilidade dos Participantes

6.1. A responsabilidade pela escolha por qualquer dos Perfis de Investimento é exclusiva do Participante, uma vez que a opção por Perfis de Investimento é uma decisão voluntária e livre por parte de cada Participante que, ao tomar conhecimento deste Regulamento e assinar o “Termo de Opção de Perfil de Investimento”, demonstra ter total conhecimento das características deste programa, de suas regras e de possíveis consequências sobre seus recursos em termos de rentabilidade e riscos.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

7.1. Todos os recursos administrados pela RUMOS serão aplicados de acordo com a legislação vigente e poderão ser alocados nos diferentes segmentos autorizados por estas normas e de acordo com a Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo da RUMOS.

7.2. A RUMOS armazenará, em arquivo eletrônico, os dados relativos às contribuições mensais, à rentabilidade acumulada dos saldos de conta e às migrações de Perfis de Investimento de cada um dos Participantes do Plano CD RUMOS.

7.3. Os Perfis de Investimento previstos neste Regulamento poderão ser cancelados ou modificados a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo da RUMOS, desde que obtida a aprovação das autoridades competentes.

7.4. O Conselho Deliberativo, pautado em critérios consistentes, uniformes e não discriminatórios, aplicáveis a todos os Participantes, poderá em conjunto com as patrocinadoras, adotar deliberações para solução de situações extraordinárias relacionadas a questões específicas não disciplinadas neste Regulamento.